Diretor interino: SYNÉSIO GUIMARÃES
Secretário: ERNANI BAPTISTA
Gerente: A. A. BOUDOUX JNOR.

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

Telefones:
Direção — 1145
Gerencia — 1211

ANO LV — N.º 273 | João Pessoa — Paraíba | Domingo, 7 de dezembro de 1947

PRATICAMENTE DOMINADA A CRISE FRANCESA

O Govêrno do sr. Schuman anuncia tremenda vitória sôbre os comunistas em desespêro de causa — Aprovada a Lei Anti-grevista — As greves chegam ao seu término — Protesto dos comunistas contra uma supósta intervenção ianque na politica da França

PARIS, 6 — O Govêrno francês acaba de anunciar que domina a grave crise que quasi levou a França á catástrofe. A declaração do Govêrno do primeiro Ministro Schuman indica que o mesmo adquiriu grande triunfo sobre os comunistas, cujos lideres desencadearam a recente onda de gréves em todo o País, acompanhada de átos de sabotagem e violências. A declaração foi feita depois que o Parlamento, atendendo aos pedidos do primeiro Ministro Schuman, armou o Govêrno com poderes especiais para combater a grave crise. E' de se notar que a declaração do Govêrno coincidiu com a chegada de reforços ás tropas nacionais, de prontidão em todos os pontos da Nação, reforços êsses representados pelas rezervas mobilizadas. No momento, reina completa calma no pais e a poderosa Confederação dos Trabalhadores Franceses, dirigida por comunistas, parece disposta a submeter-se ás determinações governamentais, reatando as negociações com as autoridades.

APROVAÇÃO

PARIS, 6 — O Conselho da Republica recusou todas as táticas vermelhas delatadas pelos representantes comunistas durante toda a noite, aprovando, finalmente, a *Lei Schuman* contra a greve, pela votação de 502 votos contra 217, com a oposição da bancada dos moscovitas franceses.

AS PENALIDADES

PARIS, 6 — Após a publicação da Lei-Anti-Grevista, aprovada na Assembléia e no Conselho da República, sabotadôres e pessoas culpadas de violências armadas serão multados até 500 mil francos, sofrendo penas de prisão até dez anos.

Penas igualmente rigorosas serão aplicadas áqueles que tentarem fazer com que os trabalhadores abandonem os serviços.

NEGOCIAÇÕES

PARIS, 6 — O sr. Daniel Mayer, ministro do Trabalho, declarou, na Assembléia Nacional, que ainda são possiveis as negociações entre o seu Ministério e os chefes grevistas para pôr um têrmo á atual situação na França.

VOLTA AO TRABALHO

PARIS, 6 — Todos os trabalhadores na industria do aço voltarão ao trabalho, excelo os das *Fabricas Renault*, segundo informou, hoje, um funcionário do Ministério do Trabalho.

CHEGAM OS RESERVISTAS

PARIS, 6 — Os primeiros contigentes dos 80 mil reservistas, mobilizados de acôrdo com o programa do "premier" Schuman, começaram a chegar aos centros militares.

ACUSO

PARIS, 6 — O Partido Comunista francês acusou o sr. Dulles, principal conselheiro do general Marshall, de ter vindo á França para impôr "ordens ianques ao Gabinête do sr. Schuman e aos politicos francêses".

LIBERDADE DO TRABALHO

PARIS, 6 — Após rejeitar seis emendas apresentadas pelos comunistas, o Conselho da Republica aprovou o Artigo 2º da lei de garantia da liberdade do trabalho.

AÇÃO COMUNISTA

PARIS, 6 — Informações procedentes das zonas carboniferas, anunciam que os grevistas, dirigidos pelos comunistas, vão de mina em mina, em caminhões, desencorajando a volta ao trabalho.

PROTESTO

PARIS, 6 — O P.C.F. publica, hoje, uma declaração em que faz "indignado protesto contra a inadmissivel intervenção dos EE.UU. nos negócios francêses. "Nesta mesma declaração protesta contra as "odiosas propostas do sr. John Foster Dulles, conselheiro do secretário de Estado ianque, feitas ontem, aqui.

O sr. Foster Dulles, que chegou a Paris quinta feira, á noite, procedente de Londres, no que foi dado como "visita de carater particular", entreteve conversações com o presidente da Republica francesa, sr. Vicent Auriol, com o primeiro Ministro Robert Schuman e com outras altas personalidades do Govêrno da França.

O Momento Politico Nacional

A renuncia do sr. João Alberto ao cargo de presidente da Camara Municipal do Rio — As atividades politicas do sr. Macêdo Soares em São Paulo — Guardadas pela Policia as pontes de Recife, em face da rigorosa prontidão — Eleições no Ceará

RIO, 6 — Confirmou-se hoje que o presidente da Camara Municipal do Rio, sr. João Alberto, renunciará, segunda-feira, ao cargo e ao mandato de vereador. O sr. João Alberto abandonará também o PTB, devendo assumir brevemente importante posto na administração do Pais.

PASSARA' PARA O PSD

RIO, 6 — Os meios politicos comentam que o presidente da Camara Municipal desta capital, sr. João Alberto, renunciará aos dois cargos, de vereador e presidente, segunda-feira próxima, abandonando o PTB e passando para o PSD. Os jornais vespertinos comentam igualmente o fato.

PACIFICAÇÃO DO PARTIDO

S. PAULO, 6 — Afirma-se nos circulos politicos que o sr. Macedo Soares, atual presidente do PSD local, prosseguirá nos próximos dias suas consultas aos próceres da ala liderada pelo sr. Novelli Junior, para pacificação do partido.

RIGOROSA PRONTIDÃO

RECIFE, 6 — Reina rigorosa prontidão nesta capital. Muitas pontes estão guardadas pela Poli-

(Conclúe na 3.ª pag.)

O PROJÉTO DE MORATÓRIA AOS PECUARISTAS

RIO, 6 — (A UNIÃO) — A Comissão de Finanças do Senado realizou, ante-ontem, importante reunião extraordinária para apreciar o projéto relativo á pecuária, originário da Camara dos Deputados.

Especialmente enviado pela Comissão da Camara, compareceu o deputado Ernani Sátiro que solicitou se-em adiados os debates para o dia 8 do corrente, quando será oferecido parecer definitivo ao projéto, apelando ainda o deputado paraibano no sentido de desprezar o senador Ivo de Aquino a idéia de prorrogação da moratória, que antes de resolver o caso, agrava a situação.

Em face das alegações do deputado Ernani Sátiro, o senador Apolônio Sales retirou a sua proposta de nova moratória, resolvendo a Comissão do Senado convocar nova Sessão extraordinária, tendo o senador Ivo de Aquino convidado para dela participarem os deputados Ernani Sátiro, Plinio Lemos e Wellington Brandão.

Numero avulso: Cr$ 0,50

A REUNIÃO DOS PREFEITOS

A Camara Municipal de Sousa vem de aprovar uma moção de aplausos ao Govêrno do Estado a proposito da reunião dos prefeitos realizada recentemente nesta capital.

Nesse sentido, o governador Oswaldo Trigueiro recebeu o seguinte telegrama:

"JATOBA', 5 — Comunico a V. Excia. que a Camara deste municipio aprovou u'a moção de aplausos ao Govêrno de V. Excia. pelo êxito da reunião dos Prefeitos, realizada a 20 do corrente. Saudações — *Antonio Gomes Barbosa*, Presidente".

Na "Sociedade de Medicina da Paraíba"

A conferência, terça-feira, do prof. dr. Costa Araújo

Está marcada para terça-feira, ás 20 horas, na "Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraíba", a anunciada conferência do prof. dr. Gobert Costa Araújo, chefe do Laboratório de Bateriologia do Instituto "Oswaldo Cruz", do Rio de Janeiro.

Essa conferência do ilustre especialista, versará sôbre "*Brucelose no Brasil*", havendo projeções para melhor esclarecimento do palpitante assunto.

Dado o interêsse que vem despertando nos circulos médicos desta capital o tema escolhido e, bem assim, a autoridade do conferencista, é de se esperar um grande comparecimento, na próxima terça-feira, na "Sociedade de Medicina da Paraíba".

— Ontem, o prof. dr. Gobert Costa Araújo regressou de Catolé do Rocha, aonde fôra com a finalidade de estudar o surto de tifo, registado no início deste ano, naquele município sertanejo.

De passagem por Campina Grande, s. s. pronunciou ali oportuna conferência científica, que causou a melhor impressão no seio da classe médica campinense.

— Nas pesquisas levadas a efeito nesta capital, sôbre a existência de brucelose, o prof. dr. Costa Araújo poude observar um resultado de positividade de cerca de 50%, tendo assentado, junto á Diretoria do Departamento de Saúde Pública, várias providências sôbre o caso.

A "Guerra Santa" na Palestina

JERUSALÉM, 6 — Terriveis explosões abalaram, hoje, as cidades conjuntas de Tel Aviv e Haifa, indicando o reinicio das hostilidades entre judeus e árabes, cuja violência não tem paralelo desde os dias das revoltas, há anos. Pouco depois das explosões, judeus e árabes entraram em tremenda batalha nas ruas das duas cidades. Dois judeus fôram mortos e cinquenta casas comerciais e residências árabes fôram reduzidas a cinza.

Votos de confiança e solidariedade ao Govêrno do Estado

As camaras municipais de Ingá, Guarabira e Jatobá acabam de aprovar moções de confiança e solidariedade ao Govêrno do Estado.

Os telegramas, para os quais abrimos espaço a seguir, comunicam esses atos ao Chefe do Executivo:

"INGA', 3 — Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que na primeira reunião da Camara Municipal foi proposto um voto de confiança ao Govêrno de V. Excia., sendo unanimemente aprovado. Atenciosas saudações — *Francisco Monteiro Dantas*, Presidente".

"GUARABIRA, 4 — De ordem do Presidente da Camara, comunico a V. Excia. que tendo sido apresentado, pela bancada da UDN, um voto de confiança e solidariedade ao Govêrno de V. Excia., foi o mesmo aprovado por unanimidade. Saudações — *João Pessoa de Brito*, 1.º Secretário".

"SOUZA, 5 — Tenho a satisfação de levar ao conhecimento de V. Excia. haver a Camara Municipal aprovado u'a moção de confiança e cooperação ao Govêrno de V. Excia., que tão democraticamente tem dirigido destinos grande povo paraibano. Saudações — *Cecilio Sá*, Presidente".

⁂ Em data de ontem, o Governador do Estado sancionou a lei orçamentária para o exercício de 1948.

A nova lei de meios, que fixa a receita e a despêsa na importancia de Cr$ .. 101.800.000,00, será publicada, oportunamente, na parte oficial desta folha.

O novo Diretor Geral do Departamento do Serviço Publico

Nomeado para o cargo de diretor-geral do Departamento do Serviço Público, assumiu, ontem, essas funções, o dr. Severino Alves da Silveira, procurador da Fazenda Municipal de João Pessoa.

Ao ato da posse estiveram presentes auxiliares do Govêrno, outras autoridades e altos funcionários da administração.

Ponto Facultativo

Sendo, amanhã, dia santo de guarda, o Governador do Estado resolveu tornar facultativo o ponto nas repartições estaduais.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

A menina Maria Cecília, filha do sr. João Pereira Soares, da Polícia Militar do Estado.

— O menino Irapuan, filho do sr. José da Silva Ministro, do comércio desta praça.

— A senhorita Maria Heloysa Cariri Costa, filha do sr. Delfino Costa, residente nesta capital.

— O sr. Salustiano Ponciano da Silva, funcionário estadual.

FARÃO ANOS AMANHÃ:

O menino Walter, filho do sr. Luiz Magno do Amaral, comerciante de nossa praça.

— A senhora Maria Venancio de Carvalho, espôsa do sr. Manuel Coêlho de Carvalho, residente em Cabedêlo.

— Transcorre amanhã o aniversário natalício do sr. Alzir Pimentel, do comércio desta praça e cavalheiro conceituado em nossos círculos sociais.

NASCIMENTOS:

Nasceu, no dia 4 do corrente, na Casa de Saude e Maternidade "Frei Martinho", o menino *Stelio*, filho do dr. André Lombardi, fiscal do Imposto de Consumo em Pernambuco, e de sua esposa, sra. Fifa Coêlho Lombardi.

— Nasceu, no dia 4 do corrente, nesta capital, o menino *Wellington*, filho do sr. Irio Palmeira da Nóbrega, comerciante nesta praça e de sua espôsa, sra. Iracema de Oliveira Nóbrega.

CASAMENTOS:

Realizou-se, ontem, na Capela de São Gonçalo, no bairro da Torrelandia, o casamento religioso com efeito civil, da senhorita Graciette Carvalho dos Santos, filha do sr. Libanio dos Santos, já falecido, e da sra. Eliza Carvalho dos Santos e o dr. Américo Gregório Torres, advogado no fôro de Pernambuco.

Serviram de pradrinhos, por parte da noiva, o dr. Vicente Ferrer Vanderlei de Barros e esposa; sr. Fernando Carvalho Santos e esposa; sr. Antonio Valter de Araujo e esposa; e por parte do noivo, o dr. Antonio de Avila Lins e espôsa; deputado Osvaldo Pessoa Cavalcanti de Albuquerque e esposa; e sr. José Maria Nascimento e a srta. Antonia do Rosário Torres.

BODAS DA PRATA:

O sr. F. Ferreira de Oliveira, chefe do expediente da Delegacia de Transito e Vigilancia do Estado, e sua espôsa, sra. Zelita Cavalcanti de Oliveira, comemoram amanhã, suas bôdas de prata. A's 6 horas será celebrada u'a missa em ação de graças, na Igreja de N. S. de Lourdes.

FALECIMENTOS:

Sr. Francisco Nunes de Farias — No dia 3 do corrente faleceu, em Campina Grande, o sr. Cicero Nunes de Farias, fazendeiro e industrial no município de Monteiro.

O extinto contava a idade de 56 anos e era casado com a sra. Isabel Prescila Nunes, de cujo consorcio deixa os seguintes filhos: engenheiro Nelson Nunes; srs. Lourival Nunes, farmaceutico na cidade de S. José do Egito; José Nunes, estudante; senhoras Maria José Nunes, casada com o sr. José Leite, fazendeiro em Boa Vista; Maria das Dôres Nunes, casada com o farmaceutico Sigismundo Souto Maior; senhorita Sevi Nunes, professora em Campina Grande; Alice e Luiza Nunes, alunas da Academia Santa Gertrudes, de Olinda.

O sr. Cicero Nunes, que era irmão do deputado estadual por Pernambuco, sr. Antonio Farias Junior, exerceu várias vezes o mandato de vereador municipal, em Monteiro, onde era muito relacionado.

O seu sepultamento verificou-se no cemitério da cidade de Monteiro, para onde foi transportado o corpo, com grande comparecimento de pessoas amigas da família enlutada.

— *Sra. Felicia Marques Wanderley* — Vitima de pertinaz molestia, faleceu ontem, ás 14,30 horas, á rua da Areia, n.º 225, nesta capital, a sra. Felicia Marques Wanderley, viúva do sr. Dário de Barros Wanderley.

A pranteada extinta, que contava 83 anos de idade, era mãe dos srs. Abel Wanderley e Nelson Wanderley e da sra. Laura da Fonseca Paiva, esposa do sr. Arthur Monteiro de Paiva e da sra. Cleonice da Fonseca Wanderley, deixando ainda vários netos, entre eles, os srs. dr. Hermance Paiva, clinico na cidade de Natal, Orlando Paiva, Ademar Tavares Wanderley e Agenor Tavares Wanderley. Era ainda irmã das sras. Maria da Fonseca Ferrás e Marié da Fonseca Neiva, esposa do sr. Eugenio Ribas Neiva, funcionário federal aposentado.

O enterramento se verificará, hoje, ás 8 horas, saindo o féretro da casa onde se deu o óbito.

MALEFICIOS ORGANICOS, ETC.

(Conclusão da 3.ª pag.)

serva-se uma excessiva dilatação dos capilares arteriolares, seguida de um espasmo intenso e duradouro dos mesmos, que impede a circulação do sangue. Imagine-se esse fato repetido muitas vezes por dia durante anos e anos... Instala-se pouco a pouco uma hipertensão arterial em toda a rêde circulatória, lesada progressivamente pelos tóxicos do fumo. Os tecidos mal irrigados alteram-se e o indivíduo não raro vai ficando pálido, côr de palha de milho. Nessa situação, os seus incômodos já são incuráveis, pouco ou nada adiantando deixar o vicio de fumar.

Quando o dano acima descrito ocorre nas arteriolas coronárias, que são incumbidas de irrigar o músculo cardíaco no seu intenso e contínuo trabalho, o fumante começa a sofrer crises de angina de peito, essa doença terrivel que faz tantas vitimas entre 40 e 50 anos. Ela até pouco tempo matava mais homens do que mulheres, mas agora encontrará vitimas mais fáceis e mais numerosas nas mulheres fumantes, mesmo jovens.

Não há muito tempo um notavel cardiologista descreveu o caso de um jovem que, ao dar a primeira tragada de sua vida, teve uma intensa crise cardiaca de certa gravidade, controlada por eletrocardiograma.

E' sabido que a mesma droga em igual dose, não causa o mesmo efeito em individuos diferentes. Isto porque cada organismo é um conjunto de predisposições e resistencias em gráus diferentes para opera resta ou aquela reação. Há os portadores inatos de estrutura nervosa sensivel a certos tóxicos, como o fumo, o álcool, o café, etc. Nestes os danos do tabagismo são grandes e urge abandonar o vicio.

Refletindo sobre os maleficios do fumar, muitos rapazes e moças de inteligencia podem prevenir grandes sofrimentos futuros. Quem escreve estas linhas foi fumante viciado e deixou o tabagismo, por convicção, há 20 anos, prevenindo muitos males que hoje o estariam acometendo.

Mas, o melhor é nunca adquirir o vicio.

VIDA ESCOLAR

FACULDADE DE MEDICINA DO RECIFE

Dr. Pedro Leite Montenegro

Integrando a turma de médicos de 1947, da Faculdade de Medicina da Universidade do Recife, colou gráu ontem, na solenidade realizada no Teatro Santa Isabel, da capital pernambucana, o nosso conterraneo dr. Pedro Leite Montenegro, que por algum tempo pertenceu ao corpo redacional desta fôlha.

O novel diplomado, que é especialista em obstetrícia e ginecologia, efetuou o curso da especialidade na Maternidade de Encruzilhada, devendo instalar seu consultório em Recife.

ESCOLA TÉCNICA DE COMÉRCIO "EPITÁCIO PESSOA"

Conclusão do Curso de Contador

Relação dos alunos que concluiram o curso de Contador por esta Escola:

Armando Athayde Ribeiro — Cont. Industrial 8,9 — Cont. Bancária 8,7 — História do Comércio 8,4 — Prática do Processo Civil e Comércial 8,8 — Seminário Econômico 6,1 — Estatistica 5,9 — Média geral 7,8.

Avani Brindeiro — Cont. Industrial 7,3 — Cont. Bancária 8,4 — Hist. do Comércio 7,8 — Prat. do Processo 8,0 — Seminário Econômico 6,0 — Estatística 6,9 — Média geral 7,4.

Anóbio Barbosa Escorel — Cont. Industrial 8,6 — Cont. Bancária 7,8 — Hist. do Comércio 7,5 — Prat. do Processo 8,5 — Seminário Econômico 6,1 — Estatistica 6,1 — Média geral 7,4.

Adroaldo Gomes da Silva — Cont. Industrial 7,9 — Cont. Bancária 8,3 — Hist. do Comércio 7,2 — Prat. do Processo 8,0 — Seminário Econômico 6,5 — Estatística 5,7 — Média geral 7,3.

Elizário Pereira da Silva — Cont. Industrial 8,0 — Cont. Bancária 7,1 — Hist. do Comércio 6,8 — P. do Processo 8,0 — S. Econômico 5,9 — Estatística 6,5 — Média geral 7,0.

Elisabeth Caldas Barros — Cont. Industrial 7,3 — Cont. Bancária 8,4 — H. do Comércio 7,1 — P. do Processo 8,2 — S. Econômico 6,1 — Estatística 7,5 — Média geral 7,4.

Edilson Cesar de Carvalho — Cont. Industrial 7,9 — Cont. Bancária 8,6 — Hist. do Comércio 6,8 — P. do Processo 8,2 — S. Econômico 6,1 — Estatística 6,7 — Média geral 7,3.

Estácio Rangel de Farias — Cont. Industrial 6,9 — Cont. Bancária 7,9 — Hist. do Comércio 7,1 — P. do Processo 8,4 — S. Econômico 8,1 — Estatística 6,2 — Média geral 7,4.

Elça Aguiar Sampaio — Cont. Industrial 7,7 — Cont. Bancária 7,7 — Hist. do Comércio 7,4 — P. do Processo 8,7 — S. Econômico 5,8 — Estatística 8,7 — Média geral 7,6.

Francisco Gonçalves de Medeiros — Cont. Industrial 9,0 — Cont. Bancária 8,0 — Hist. do Comércio 6,6 — P. do Processo 8,7 — S. Econômico 6,1 — Estatística 6,2 — Média geral 7,4.

Hélio Barros dos Santos — Cont. Industrial 7,2 — Cont. Bancária 8,4 — H. do Comércio 6,7 — P. do Processo 7,6 — S. Econômico 6,3 — Estatística 7,0 — Média geral 7,2.

Henriqueta da Costa Gomes — Cont. Industrial 7,3 — Cont. Bancária 8,5 — Hist. do Comércio 7,7 — P. do Processo 8,6 — S. Econômico 5,9 — Estatística 6,8 — Média geral 7,4.

Irapuan Campos Cirilo — Cont. Industrial 8,0 — Cont. Bancária 8,2 — Hist. do Comércio 6,5 — P. do Processo 8,7 — S. Economico 5,8 — Estatistica 5,7 — Média geral 7,1.

Ivaldo Coimbra Pinto — Cont. Industrial 8,8 — Cont. Bancária 8,6 — Hist. do Comércio 6,8 — P. do Processo 8,0 — S. Econômico 5,3 — Estatística 6,8 — Média geral 7,5.

Igar Falcone de Mélo — Cont. Industrial 8,6 — Cont. Bancária 8,8 — H. do Comércio 6,7 — P. do Processo 8,7 — S. Econômico 7,7 — Estatística 6,4 — Média geral 7,8.

Ivonise Macedo de Carvalho — Cont. Industrial 10 — Cont. Bancária 9,0 — H. do Comércio 7,9 — P. do Processo 8,1 — S. Econômico 8,2 — Estatística 6,9 — Média geral 8,3.

José Cavalcanti de Sousa Filho — Cont. Industrial 8,4 — Cont. Bancária 8,6 — Hist. do Comércio 7,6 — P. do Processo 8,7 — S. Econômico 6,3 — Estatistica 7,0 — Média geral 7,7.

José Miranda Peregrino — Cont. Industrial 4,2 — Cont. Bancária 8,2 — Hist. do Comércio 5,8 — P. do Processo 8,1 S. Econômico 5,3 — Estatisca 7,1 — Média geral 6,4.

Luiz Gonzaga de Carvalho — C. Industrial 8,4 — C. Bancária 8,6 — H. do Comércio 6,9 — P. do Processo 8,8 — S. Econômico 6,8 — Estatistica 7,2 — Média geral 7,7.

Manuel de Almeida Simões — C. Industrial 8,5 — C. Bancária 8,7 — H. do Comércio 8,1 — P. do Processo 7,6 — S. Econômico 7,6 — Estatistica 6,5 — Média geral 7,7.

Mary Farias Cavalcanti — C. Industrial 8,2 — C. Bancária 8,6 — H. do Comercio 7,1 — P. do Processo 8,1 — S. Econômico 5,5 — Estatistica 8,2 — Média geral 7,6.

Maria José Rocha — C. Industrial 7,8 — C. Bancaria 8,0 — H. do Comércio 7,8 — P. do Processo 8,0 — S. Econômico 7,0 — Estatistica 6,7 — Média geral 7,7.

Perino Marinho de Carvalho — C. Industrial 7,2 — C. Bancária 9,0 — H. do Comércio 6,9 — P. do Processo 8,7 — S. Econômico 6,4 — Estatistica 6,6 — Média geral 7,4.

Pompeu Emilio Maroja Pedrosa — C. Industrial 7,9 — C. Bancária 8,3 — H. do Comércio 6,5 — P. do Processo 8,7 — S. Econômico 6,4 — Estatistica 6,2 — Média geral 7,3.

Renato Navarro de Mesquita — C. Industrial 8,1 — C. Bancária 7,8 — H. do Comércio 6,8 — P. do Processo 8,7 — S. Economico 6,4 — Estatistica 7,0 — Média geral 7,4.

Severino Campelo da Fonseca — C. Industrial 10 — C. Bancária 9,9 — H. do Comércio 9,1 — P. do Processo 8,7 — S. Economico 7,5 — Estatistica 7,3 — Média geral 8,7.

Manuel Eugênio Barbosa — C. Industrial 7,0 — C. Bancária 7,4 — H. do Comércio 7,8 — P. do Processo 7,9 — S. Econômico 6,8 — Estatistica 6,8 — Média geral 7,2.

Secretaria da Escola, em 6 de dezembro de 1947.

José Soares Natal — Secretário.

Escola rudimentar mista rural de Ourique do município de Alagoa Nova: — Paulo Frutuoso, plenamente: Martinha Frutuoso, Juli Santiago, Cecília Santiago, Wilson Pereira de Sousa.

Grupo Escolar "Professor Cardoso" da cidade de Alagoa Nova: — Debora Cardoso, plenamente: Maria de Aquino, Maria Marta Leal, Maria do Carmo Oliveira, Estelita de Castro Lima, Maria do Carmo Oliveira, Estelita de Castro Lima, Cremilda Cavalcante Leite, simplesmente: e Walter Alves de Lima.

Escola rudimentar rural mista de Bonito município de Alagoa Nova: — José Pereira de Araujo, plenamente: Elisio de Araujo Rocha, Antonia Pereira de Araujo, Rita Rodrigues Nobre e Maria Romilda Rocha.

Escola rudimentar de Riacho Preto do município de Caiçara: — Maria do Céo Oliveira, distinção; Lindalva Maria Gonçalves, Ambrosina Dias Ferreira, Ramira Dias Ferreira, Severino de Oliveira, plenamente; Otavio Celestino Gonçalves e Genival Celestino Gonçalves.

Escola elementar mista de Duas Estradas do município de Caiçara: — Eliza Ferreira, distinção; Maria das Dôres Pinto, plenamente.

Escola rudimentar mista de Boqueirão município de Caiçara: — Valdemir Santana, distinção; Jonita Soares, plenamente; e Maria Lilita Costa.

COLÉGIO ESTADUAL DA PARAÍBA

HORARIO DAS PROVAS FINAIS

Dia 9 de dezembro de 1947

7 horas — Matemática — Clássico — 2.ª série — turma N.

8 horas:
Português — Ginasial — 2.ª série — 9.ª turma.
H. Brasil — Ginasial — 4.ª série — 19.ª turma.
Latim — Ginasial — 4.ª série — 20.ª turma.
Inglês — Cientifico — 1.ª série — turma A.
Francês — Cientifico — 1.ª série — turma B.
Desenho — Cientifico — 2.ª série — turma F.
Fisica — Cientifico — 3.ª série — turma J.

9 horas — Matemática — Clássico — 3.ª série — turma P.

10,30 horas — C. Orfeônico — Ginasial — 1.ª série — 1.ª turma.

13 horas — Matemática — Ginasial — 4.ª série — 22.ª turma.

14 horas:
Hist. Geral — Ginasial — 1.ª série — 1.ª turma.
T. Manuais — Ginasial — 1.ª série — 3.ª turma.
Francês — Ginasial — 2.ª série — 12.ª turma.
Latim — Ginasial — 3.ª série — 15.ª turma.
Português — Ginasial — 3.ª série — 17.ª turma.
Inglês — Ginasial — 3.ª série — 18.ª turma.
Ciencias — Ginasial — 4.ª série — 21.ª turma.
Geogr. Geral — Cientifico — 2.ª série — turma H.

16,30 horas — C. Orfeônico — Ginasial — 3.ª série — 16.ª turma.

18,30 horas — Matemática — Cientifico — 3.ª série — turma K.

19 horas:
Desenho — Ginasial — 3.ª série — 16.ª turma.
Espanhol — Cientifico — 1.ª série — turma E.
G. Geral — Clássico — 1.ª série — turma M.
G. Geral — Clássico — 2.ª série — turma O.

Tentou suicidar-se por duas vezes

RIO, 6 — O sr. José Honório Neto, natural de Sergipe, com trinta e cinco anos, atirou-se debaixo de um bonde, que parou violentamente, evitando sua morte. Erguendo-se do sólo, a muito embora provocando ferimentos. Erguendo-se do sólo, a muito custo, abriu caminho por entre os curiosos que o cercaram na ocasião, jogando-se em seguida para frente de um automovel. Os circunstantes procuraram conter o homem que parecia louco. Houve, então, luta entre o frustrado suicida e seus salvadores, resultando sairem feridos os seguintes: Miguel David e Vieira Rodrigues, aquele brasileiro e este português.

Telegramas retidos

Há no Departamento dos Correios e Telégrafos telegramas retidos para as seguintes pessoas: Antenor Machado, Granja São Rafael; Abgail Bezerra Simo Moore, 19; Anatilde da Silva, João Pessoa, Cruz das Armas; Atnor Camara Ribeiro, João Machado, 489; Ghislaine Pinto, Almeida Barreto, 255; Pristo Amorim Silva; Margarida Poncio Leon, Rua Duque de Caxias, 171.

Adelia Rua da Conceição 306; Gerente Cooperativa dos Pescadores Tambau; Maria Hamilton; Santa Av. João Machado 108; Luiz Moreira Av. João Machado 192; Emilia Matias R. João Machado 90; José Pereira de Souza Comarca; Sebastião Alves de Souza Almirante Barroso 109 Pedro Lima Gama e Melo 12 Favorita Paraibana; José Henrique Cuidados Melange Rua Barão Abiai 57; Antonieta Lisboa Trincheiras 102; Lindolfo Nunes e Filho; Deputado Antonio Nominando;

Maria Lourdes; D. Henrique Gelain Palacio Carmo; Conego Severino Pires, Visconde Pelotas 52; Angelina Mariz, Palmeira 449; D. Lugina Maia, Av. João Machado 390; Padre Antonio Saraiva Menezes Seminario da Paraíba; Anatilde Rua Beaurepaire Rohan 447; Marne Rocha Amaro Coutinho 187; Maria da Penha, Ferreira, Praça D. Ulrico 49; Adelaide de Torquato, Av. Marechal Floriano 36; Dr. Flaviano Ribeiro Trincheiras 358; Joferlino Miranda, 7 de Setembro 327; Franklin Cavalcanti, Rua Siqueira Campos 83; Dr. João Soares, Rua Almirante Barroso 87.

NOVO "RECORD" DE SALARIOS

WASHINGTON, 6 — O Departamento do Trabalho anunciou que a média dos salarios dos trabalhadores industriais atingiu novo "record" em setembro mas os preços altos absorvem "completamente os ganhos".

Noticiário

LOTERIA FEDERAL

Extraido em, 6|12|947:

23427	— S. Paulo	2.000.000,00
5840	— S. Paulo	400.000,00
11384	— Rio	200.000,00
1749	— S. Paulo	100.000,00
17259	— S. Paulo	80.000,00
28221	— S. Paulo	60.000,00

Todos os numeros terminados em 7 têm Cr$ .... 400,00. Todos os numeros terminados em 40, 84, 49, 59 e 21 têm Cr$ 500,00.

AS CURAS DO PADRE ANTONIO

J. Pereira da SILVA

A imprensa do país tem se interessado pela divulgação dos extraordinários acontecimentos provocados pelo piedoso padre Antonio, nas pequenas localidades de Urucania e Rio Casca, no Estado de Minas Gerais.

Esses acontecimentos tiveram larga repercussão nos Estados, entre todas as classes sociais.

Católicos, espiritas, protestantes, materialistas, positivistas, cada qual encarando o fato sob o seu ponto de vista cientifico ou filosófico, não se atreve a negá-lo diante do valioso testemunho de pessoas dignas de fé.

Para exemplo, é bastante citar a palavra autorizada de um dos vultos da medicina oficial, professor Austregesilo, que ouvido a respeito das curas do padre Antonio, declarou textualmente que esses casos de milagres são frequentes em todos os tempos da civilização.

"Naturalmente, tanto mais atrazado seja o meio social, tanto mais aparecem semelhantes milagres".

"A fé, diz o ilustre médico, é o instrumento psiquico das curas dos pacientes, que apresentam perturbações psiquico-neuróticas ou funcionais".

"Toda medicina clinica conta com uma energia misteriosa que está encerrada na alma do enfermo e que depende mais dêle do que do curador, do taumaturgo, do Santo ou mesmo do clinico".

"Em resumo: é a fé que conduz á cura dos doentes".

"E' o que se repete constantemente na história médica dos profissionais e dos leigos em medicina".

"A prece, confessa o mestre, possui dinamismos miraculosos e habitualmente inconcientes".

"Os médicos honestos, charlatães, curadores, mãos santas, etc., possuem no acervo dos atos psicoterapicos, sucessos extranhos e admiráveis".

Em ultima análise, o professor Austregesilo confirma que é "a fé a fôrça curativa que explica esses casos da história mistica do padre Antonio, que, em pura honestidade religiosa, procéde com a intenção de fazer o bem e não explorar a humanidade crente e confiante".

O ilustre médico, servindo-se do critério histórico, esclarece que *essas curas são frequentes em todos os tempos da civilização*, mas atendendo ao *atraso do meio social* os homens atribuiam a milagres, o que é justo, porque ainda hoje são poucos os que aceitam essa verdade, como um fenômeno de ordem psiquica.

Esses fatos são registrados em numero apreciavel.

A mediunidade curadora deixou de ser considerada como obra ou invenção do charlatanismo.

Sacerdotes egipcios praticavam curas, invocando a deusa Isis. O enfermo, para receber a graça divina, orava, e pelo ardor da fé, era curado.

Entre os caldeus, encontra-se o rito da água benta purificada pelo sopro e pelas invocações recitadas sobre o recipiente que a continha, da qual usavam os enfermos, para conseguir o restabelecimento dos seus males físicos.

Na antiga Bélgica, um modesto operário de nome *Antoine*, em companhia de seus fervorosos adeptos, erigiu um templo em *Jermapes*, onde recebia centenas de doentes, que se submetiam ao tratamento de graves moléstias, por meio de um ritual apropriado.

Há poucos dias, numa reportagem estampada no "Jornal do Comércio", de Recife, lia-se que a população de Maceió principalmente, no seio das classes chamadas pobres, se movimentou, no sentido de receber os passes dados pela madame Juel, médium pernambucana, em um albergue, mantido com subvenção de uma das sociedades espiritas do Estado.

Ali, viam-se aleijados, cégos, surdos, mudos, homens e mulheres que se queixavam de incômodos os mais diversos.

E como artigo de um regulamento militar, a *medium* recomenda: "pode ir, não tome remédio".

Assim, se compreende que a faculdade curadora não é privilégio de determinada classe sacerdotal: *tanto póde ser medium e fazer curas um católico, como um espirita, um protestante e um livre pensador*. Isso é um fato que está ao alcance de quem quizer dar-se ao trabalho de investigar.

O professor Austregesilo, segundo o seu livro — *As fôrças curativas do espirito* — admite a influência espiritual exercida na cura das moléstias, mas, na aludida entrevista, talvez por comodismo intelectual, passou distante da ciência metapsiquica, limitando-se apenas a dizer que é a fé o instrumento psiquico das curas dos pacientes, que apresentam perturbações psiquico-neuróticas ou funcionais e em resumo declara que é a fé que conduz á cura dos doentes.

Isto, porém, não basta; preciso é mostrar que o *medium* é que é o instrumento das curas, o intermediário, o que recebe a influência dos espiritos, cujos fluidos benéficos transmite ao enfermo, para o restabelecimento das funções vitais.

A fé que *remove montanhas* e a prece são fatôres auxiliares da energia radiante, de confiança e de concentração, que estabelece, em tais casos, a unidade de pensamentos, o laço fluidico, entre os dois mundos.

A sugestão mental tambem apareceu como hipótese no caso das curas do padre Antonio, mas, ao contrário, o espirito cientifico moderno procurou o determinismo desses fenômenos, para proclamar bem alto que existe incontestavelmente o fluido do efeito terapeutico que algumas pessoas possuem, em estado latente ou desenvolvido, capaz de operar curas admiráveis.

E não se póde mais negar, com sinceridade, a existência da faculdade curadora, quer classifiquem de fluido ódico, matéria radiante, energia neurica e fôrça psiquica, temos que reconhecer, repito, essa verdade, como um desafio á ciência positiva dos laboratorios.

Associações

"SOCIEDADE DE ARTISTAS E OPERARIOS MECANICOS E LIBERAIS" — Recebemos dessa agremiação uma circular comunicando-nos a posse da nova diretoria que dirigirá os destinos sociais no ano de 1948.

"CASA DO ESTUDANTE DE PERNAMBUCO" — Do sr. Antonio Germano Rodrigues, diretor do Departamento de Cultura e Publicidade, recebemos comunicações das eleições dos diretores dos diversos assistentes da Casa do Estudante de Pernambuco cuja posse se realizou no dia 5 do corrente.

ALIANÇA PROLETARIA B. "ELISIO DE SOUZA" — Em sua séde social á avenida Benjamin Constant, 117, terá lugar hoje ás 13 horas, mais uma reunião dessa sociedade.

O seu presidente, sr. Antonio Menino dos Santos, solicita o comparecimento de todos os associados.

"SOCIEDADE UNIÃO DOS RETALHISTAS" — Reune hoje, ás 15 horas, á rua 13 de Maio, a "Sociedade de União dos Retalhistas", a fim de tratar de interesse de sua classe.

O seu presidente pede o comparecimento de todos os associados á referida reunião, que é de grande importancia para os associados.

Maçonaria

LOJA MAÇONICA "BRANCA DIAS": — Em seu templo, á avenida General Osorio, nº 128, reunir-se-á amanhã, ás 20 horas, a Loja Maçônica "Branca Dias", para o fim especial de proceder á eleição dos novos membros de sua nova Diretoria, para o periodo administrativo de 1948.

Ficam convidados todos os mestres maçons do quadro da referida Loja, para tomarem parte nos aludidos trabalhos.

VIDA RELIGIOSA

FESTA DE N. S. DA CONCEIÇÃO

Terá lugar amanhã, nesta cidade, a festa de Nossa Senhora da Conceição, promovida pelos moradores da rua São Miguel.

A frente dessa iniciativa encontram-se duas comissões, compostas de senhoras e senhoritas, que vêm empregando todos os seus esforços no sentido de os festejos alcançarem o maior brilhantismo.

Consta do programa organizado, o seguinte:

Ás 9 horas, missa cantada na Capela da rua de S. Miguel, devendo o Côro da Conceição cantar a missa de Ziegler, sob a regencia do maestro Joaquim Pereira. A tarde sairá a procissão da S.S. Virgem, devendo a mesma percorrer o itenerario do costume.

No pateo da Igreja, como parte das festividades, serão armadas barracas e carroceis, sendo apresentados outros entretimentos populares.

"SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULA" — Reune-se, hoje, no local do costume, ás 15 horas, o Conselho Metropolitano da "Sociedade de São Vicente de Paula", amanhã, dia consagrado a N. S. da Conceição, haverá missa ás cinco e quarenta e cinco (5 e 45) horas, na Casa de São Vicente, sendo distribuida a Sagrada Comunhão aos vicentinos e socorridos. Após a missa haverá a sessão de Assembléia Geral.

A ALEMANHA É O PROBLEMA DA PAZ FUTURA

Incorporação do Sarre na esfera econômica da França — Novas divergências entre os delegados dos "Quatro Grandes"

VARSOVIA, 6 — O Primeiro Ministro Cyrankewekz frizou, hoje, que a Alemanha representa, agora, o problema da paz futura. Afirmou que os polonêses não desejam que se transforme novamente a Alemanha num país poderoso, provocador de guerras. Por fim, frizou que a Polônia não deseja apagar a Alemanha do mapa, mas acredita que os vizinhos dos alemães, arruinados por estes, devem ter prioridade na reconstrução.

O CASO DO SARRE

LONDRES, 6 — Os delegados francêses ao Conselho dos Ministros do Exterior continuam insistindo na incorporação do Sarre na esfera econômica da França, antes da unificação econômica da Alemanha.

Mesmo depois disto não deverá ser prejudicada a solução para o caso do Ruhr.

ACORDO SOBRE OS ATIVOS

LONDRES, 6 — Soube-se, hoje, que a Grã Bretanha e a França tinham elaborado propostas alternativas para o acôrdo sobre os ativos alemães no Exterior assinado, ontem, em Bruxelas, pelos Estados Unidos, Canadá e Holanda.

O acôrdo que abrange os alemães do Exterior, atinge o total de 25.000.000 esterlinos e destina-se a evitar litigios e negociações idênticas ás que se esguiram á Segunda Guerra Mundial nos casos em que as reclamações sejam feitas por mais de um Estado.

DIVERGENCIAS

LONDRES, 6 — Quasi 30 mêses depois da assinatura do Tratado de Potsdam os Quatro Grandes ainda discutem e discordam sôbre como administrar a Alemanha como unidade econômica.

Essa é a questão real pendente no Conselho dos Ministros do Exterior, insistindo a Russia num Govêrno central alemão e no pagamento das reparações de guerra.

MALEFICIOS ORGANICOS DO VICIO DE FUMAR

Reynaldo Kuntz BUSCH

Na época que atravessamos, em que o hábito de fumar está se extendendo rapidamente ao sexo feminino, pelo menos no campo da elite social, enquanto que se vão engrossando as fileiras dos não-fumantes entre os elementos jovens do sexo masculino, por efeito de convicção própria sobre os seus maleficios, é interessante divulgar os resultados de algumas pesquisas fisiológicas relativas á ação da nicotina sobre o organismo.

A droga de ação mais agressiva contida na fumaça aspirada do cigarro, do charuto ou do cachimbo é a nicotina. Ela existe em todos os cigarros, mesmo nos ditos desnicotinizados; nestes, talvez a dose se reduza á terça parte.

Engana-se o fumante ao julgar que o mal de fumar reside apenas em engulir a saliva, porque esta vai causar irritação da mucosa do estomago, predispondo-o a lesões ulcerativas. Engana-se tambem supondo que é somente o "tragar" a fumaça que faz mal, porque ela irrita as vias respiratórias, produzindo faringite, traqueite ou bronquite. Não. A absorção da nicotina se faz ao nivel de toda a mucosa, desde a boca até os bronquiolos.

A ação da nicotina se faz preferentemente sobre o sistema nervoso simpático e, por meio deste, sobre o funcionamento de órgãos como o coração, as artérias e capilares, os pulmões, o estomago, os intestinos, etc.

O coração, cujo funcionamento ritmado é devido a uma enervação própria, constituida de nodulos nervosos, de onde partem filetes em feixes que levam o influxo motor a todas as fibras cardiacas, trabalha sob a influência do sistema nervoso simpático, como acelerador das pulsações, e do sistema cerebro-espinhal, como freiador ou retardador. E' preciso que esse dois sistemas enviem, em harmonia, influxos aos centros nervosos cardiacos, para que o ritmo do coração seja regular, isto é, 70 a 80 pulsações por minuto, no adulto. Prevalecendo a influencia do sistema simpatico o coração dispara ou surge taquicardia. Ao contrario, sendo a ação deste sistema fraca em relação á do sistema nervoso central, dá-se a bradicardia, ou o ritmo lento.

A nicotina é um tóxico que ataca os ganglios ou pequenas estações nervosas, e assim impede a fácil passagem dos influxos que devem estimular a contração dos musculos. E o coração é tambem um musculo, de estrutura especial. A nicotina causa, pois, impedimentos ou bloqueios na condução dos influxos nervosos e por esse mecanismo ela perturba o funcionamento do coração e de outros órgãos.

Uma experiência fácil de capilaroscopia — levando-se a região da raiz da unha de um dedo ao campo de microscópio especial — permite observar o efeito imediato da nicotina sôbre a circulação. Momentos após uma tragada profunda, ob-

(Conclue na 2.ª pag.)

Rádio

PROGRAMA "PAISAGEM SONORA"

O programa "Paisagem Sonora", da Sociedade de Cultura Musical, apresentará, hoje, ás 10 horas, pela onda da Radio Tabajara, uma audição assim organizada: 1.ª Parte — AUDIÇÃO MOZART (com a "Sinfonia nº 40"); 2.ª Parte — COMENTARIO DE ARTE (escrito por Pericles Leal); 3.ª Parte — MOMENTO MUSICAL DOS OUVINTES.

10,00 — Bom dia, amigo ouvinte; 10.05 — Gravações selecionadas; 11.00 — Ritmos em Desfile; 11.30 — Gravações para o Carnaval de 1948; 12.00 — 1ª Edição do jornal falado; 21.30 — Continuação de gravações Carnavalescas de 1948; 13.00 — Intervalo; 17.00 — Bôa tarde sonoro de sua P.R.I. 4; 17.05 — Seleções musicais; 18.00 — Ave Maria; 18.05 — Gravações e valsas de Strauss; 18.30 — Gravações de tangos e fox; 19.00 — Noticiário de Almeida Irmãos; 19.05 — Milton Dantas em solos de violão; 19.30 — Noticiário da Agencia Nacional; 20.00 — Horacio Chaves em solos de acordeon; 20.15 — Nelie de Almeida e Regional; 20.30 — Orquestra Jazz Tabajara; 21.00 — Agamenon Lopes e regional; 21.15 — Melodia Orquestra; 21.45 — Gravações Variadas; 22.00 — Edição extraordinaria do jornal falado.

O BRASIL RECEBE AVIÕES DE BOMBARDEIO

GRANDE AQUISIÇÃO DE VAGÕES E MÁQUINAS FERROVIARIAS PROCEDENTES DOS EE. UU.

RIO, 6 — Chegou a esta capital procedente dos Estados Unidos a primeira esquadrilha de aviões B 25 de bombardeio médio. Esses aviões, que nossa fôrça aérea já Possuia e que foram largamente empregados na defesa do litoral brasileiro durante a guerra, destinam-se ao 8.º Grupo de Aviação sediado em Galeão, onde desceram os bombardeiros. A esquadrilha é a primeira duma série de aviões do mesmo tipo adquiridos por nosso Govêrno e veiu sob o comando do cel. de Loyola Daher.

VAGÕES E MAQUINAS FERROVIARIAS

RIO, 6 — Procedente dos Estados Unidos, chegou hoje ao Rio, o engenheiro brasileiro Alcides de Almeida Rêgo, que revelou ter o Brasil feito grande aquisição de vagões e máquinas ferroviárias na América do Norte.

O Momento Politico Nacional

(Conclusão da 1.ª pag.

cia, enquanto as forças de cavalaria se acham concentradas nos suburbios de Recife.

ELEIÇÕES CEARENSES

RIO, 6 — De acôrdo com a Constituição Estadual, foram fixadas para amanhã eleições no Ceará. Segundo comunicação recebida pelo Presidente do S. T. E., as autoridades eleitorais do Estado tomaram todas as providências, a fim de que o pleito corra em plena ordem.

O caso da Cassação dos Mandatos

ESPERADA NA PRÓXIMA SEMANA A APROVAÇÃO DO PROJÉTO NA CAMARA — DECLARAÇÕES DO SR. ACURCIO TORRES, LIDER DA MAIORIA, SÔBRE O ASSUNTO

RIO, 6 — Destaca o "Diário da Noite" a atitude assumida pelo sr. Agamenon Magalhães, na Comissão de Justiça da Camara, prejudicando o andamento do projéto da cassação dos mandatos. Acrescenta que, apesar da aprovação do projéto pela Comissão, o sr. Agamenon Magalhães continuará em plenário no seu trabalho de obstrução, fazendo o mais ousado desafio ao PSD e ao Presidente da Republica de quem já é claro o empenho de ver aprovada a proposição.

Diz o "Diário da Noite" ter apurado, não obstante os esforços contrários do lider da maioria, sr. Acurcio Torres, que serão apresentadas em plenário emendas ao projéto pelos deputados liderados pelo sr. Agamenon Magalhães, para impedir que o diploma legal suba á sanção ainda em dezembro. Segundo voz corrente nos corredores da Camara, o sr. Agamenon Magalhães redigiu uma emenda determinando a cassação dos mandatos dos parlamentares que tenham mudado de partido.

Salienta o "Diário da Noite" que essa emenda visa diretamente o P. S. T., chefiado pelo senador Vitorino Freire e que apoia efetivamente o Chefe do Govêrno.

Não obstante, segundo declarações do deputado Limeira Bitencourt, a Comissão de Justiça, pela maioria de seus membros, está disposta a rejeitar todas as emendas oferecidas, devolvendo dentro de 24 horas o projéto ao plenário para votação.

QUESTÃO VITAL E DE HONRA

RIO, 6 — Revela o "Diário da Noite" que em palestra com alguns colegas da Camara, o sr. Agamenon Magalhães afirmou que o PSD, embora considere ponto de honra a aprovação do projéto da cassação dos mandatos dos parlamentares comunistas, não fechará a questão, pois existe em seu seio forte corrente contrária á medida.

A propósito, a reportagem abordou o sr. Acurcio Torres, lider da maioria, que afirmou: — "Espero que todos os deputados do PSD, concientes de suas responsabilidades, votem pelo projéto do sr. Ivo de Aquino, em acôrdo com a orientação do partido.

O projéto é do partido, portanto é questão vital e de honra".

ESPERA-SE A APROVAÇÃO

RIO, 6 — Espera-se a votação e aprovação na Camara Federal, na próxima semana do projéto de cassação de mandatos dos paralmentares comunistas.

A União

PATRIMONIO DO ESTADO

Domingo, 7 de dezembro de 1947

Informações telegráficas

(NACIONAIS E ESTRANGEIRAS)

RIO, 6 — Procedente de Caracas, capital da Venezuela, chegou a esta capital o lider socialista da Argentina, sr. Americo Ghioldi, diretor do orgão *Vanguarda*.

PROSSEGUIRAM VIAGEM

RIO, 6 — No avião *Panamerican*, a bordo do qual chegou o embaixador Oswaldo Aranha, prosseguiram viagem para Buenos Aires o embaixador Corominas e demais membros da Legação Argentina junto á ONU.

ORGANIZAÇÃO DOS MUNICIPIOS

CURITIBA, 6 — A Assembléia aprovou o requerimento revigorando a lei que organiza os municipios e que já foi remetida á sanção do Governador do Estado.

APROVEITAMENTO DO MANGANÊS

RIO, 6 — O Presidente da República baixou um decreto autorizando o governo do Território do Amapá a contratar o aproveitamento das jazidas de manganês existentes na região e consideradas reserva nacional dada a quantidade e o valor do minério.

PROTESTO DA LIGA DOS ESCRITORES

HOLLYWOOD, 6 — A Liga dos Escritores dos Estados Unidos protestou contra as sugestões para o estabelecimento da censura aos seus trabalhos pela Comissão de Atividades Anti-Americanas, aqui. A Liga, ainda, condenou os métodos seguidos pela referida Comissão.

Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos

Com pedido de publicação, recebemos da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos, o seguinte:

"Transcrevo abaixo a portaria nº 91, de 26|9|47, do Sr. DCT:

"O Diretor Geral, usando das atribuições que lhe conferem o art. 23, nº 2, do Regulamento baixado com o Decreto nº 20.859, de 26 de Dezembro de 1931, e o art. 1º do Decreto nº 22.673, de 28 de abril de 1933, e

considerando que o tráfego aéreo direto entre o Brasil e a Europa já se acha perfeitamente normalizado, permitindo a expedição da correspondência aérea para todos os paizes daquele continente pelas linhas aéreas para todos os paizes daquele continente pelas linhas aéreas que fazem a travessia do Atlântico Sul;

considerando que a expedição dessa correspondência via Estados Unidos, além de ser mais cara, e mais demorada, o que torna desaconselhavel essa via de encaminhamento;

considerando que a expedição dessa correspondência por via aérea somente até os Estados Unidos ainda mais demorada torna a remessa do destino;

RESOLVE revogar a Portaria nº 688, de 19 de Julho de 1940, e determinar á Diretoria de Correios que adote as providências cabiveis para abolir a aceitação da correspondência aérea para a Europa via Estados Unidos ou via aérea até os Estados Unidos".

Deveis expedir circular aos correios permutantes indiretos e tornar publico que foi abolida a aceitação de correspondência aérea para a Europa via Estados Unidos ou via aérea até os Estados Unidos.

Saudações. — *Carlos Luiz Tavera* — Diretor de Correios".

Ameaça de greve geral em Roma

A CONFEDERAÇÃO DO TRABALHO DIRIGE UM "ULTIMATUM" AO GOVÊRNO ITALIANO — CHOQUES ENTRE A POLICIA E MANIFESTANTES POPULARES DESEMPREGADOS

ROMA, 6 — A Confederação Geral do Trabalho, dirigida pelos vermelhos, desafiou, hoje, o Govêrno com um enérgico "ultimatum" que expirará dentro de 3 dias e marcou uma greve geral em Roma para começar á meia-noite da terça-feira, se não forem satisfeitas as condições apresentadas.

A Confederação propôs sejam destinadas verbas imediatamente para a construção de obras publicas afim de aliviar o desemprêgo e que todas as pessoas desempregadas recebam subsidio.

CHOQUES ARMADOS

ROMA, 6 — A Policia fez disparos contra manifestantes desempregados, num suburbio de Roma, na noite passada, tendo ferido 3 pessoas. Mesmo assim, a turba, armadas de pedras e barras de ferro, atacou a Policia, ferindo vários guardas, sendo necessário poderosos reforços policiais para restabelecer a ordem.

ORGANIZAÇÃO TERRORISTA

MILÃO, 6 — Acaba de ser descoberta, aqui, uma organização terrorista composta de antigos fascistas. Oito presos confessaram suas responsabilidades em atentados, como a bomba contra as sedes do Partido Comunista italiano.

PARA A CONDENAÇÃO DE KRUPP E SEUS ASSECLAS

NUREMBER, 6 — Documentos, pesando 500 toneladas, muitos encontrados ocultos em minas e adegas, foram recolhidos pela Promotoria para acusação de Alfred Krupp que, juntamente com onze companheiros seus, deverá comparecer ao Tribunal de Julgamentos para pagar pelos seus crimes de guerra, inclusive o de fabricar armamentos que mataram centenas de milhares de soldados das Nações Unidas.

O PRINCIPE BELGA VISITARÁ OS EE. UU.

BRUXELAS, 6 — Anunciou-se, oficialmente, que o Principe da Bélgica aceitou o convite do Presidente Truman para fazer uma visita aos Estados Unidos, pouco depois da Páscoa de 1948.

Os Comunistas Tentam Uma Greve Geral

Na zona ferroviária de Sorocabana — Numerosas sabotagens registradas

SÃO PAULO, 6 — Os comunistas estão tentando uma greve geral na zona ferroviária de Sorocabana, onde é maior e mais forte o seu eleitorado. Os comunistas conseguiram uma série de greves em pequenos lugares estacados, bem como numerosas sabotagens. Em Santos, entraram em greve os empregados de escritórios e armazens de Sorocabana. Estão em greve os ferroviários nas cidades de Avare, Bernardino Campos, Amandori e Botucatu. As sabotagens são numerosas, tendo sido registrados diversos curto-circuitos nas instalações elétricas, descarrilhamento de locomotivas, cortados vários fios telefônicos e telegráficos, bem como vários fios elétricos na zona de eletrificação da estrada de ferro.

GRANDE BAIXA DE PRÊÇOS DE AUTOMOVEIS

A CAUSA É A ESCASSEZ DE GAZOLINA

RIO, 6 — Noticias que vêm insistentemente circulando sobre o racionamento da gazolina e out os combustiveis liquidos, revelam haver grande baixa nos preços dos automoveis, oferecendo a seguinte tabela: carros, que até quinze dias custavam cem contos, custam, agora, sessenta contos; carros usados "45", que custavam quarenta e cincoenta contos, custam, agora, vinte e trinta contos. O "Diretrizes" dá como causa da escassez de gazolina, a pequena produção americana e o maior consumo em todo o mundo.

LEILÃO DE ANIMAIS

Realizar-se-á no próximo dia 14 do corrente na Fazenda Experimental de Riacho dos Cavalos, um leilão de animais, por determinação da Secretaria da Agricultura do Estado.

Nesse leilão serão vendidos, entre outros, vários reprodutores das raças *Gir e Swchutz*.

1.º CONGRESSO BRASILEIRO DE GEOLOGIA

RIO, 6 — Realizou-se, ontem, a sessão de encerramento do Primeiro Congresso Brasileiro de Geologia, em reunião nesta capital sob os auspicios da Sociedade Brasileira de Geologia.

O conclave atraiu ao Rio grande numero de geólogos, mineralogistas, petrógrafos e paleontologistas.

O próximo Congresso Brasileiro de Geologia realizar-se-á em São Paulo, em 1948.

Edição de hoje, 12 páginas

"A paz mundial será assegurada"

DIZ O SR. OSWALDO ARANHA

RIO, 6 — O embaixador Oswaldo Aranha, que chegou ao Rio, esta manhã, procedente de Nova Iorque, onde presidiu a ultima reunião da Assembléia Geral das Nações Unidas, fez interessantes declarações á imprensa. Disse o sr. Oswaldo Aranha que reconhece estar o mundo dividido, porém, que tem confiança em que a paz mundial será assegurada pelas Nações Unidas.

Noticiário do Governo do Estado

Foi recebido, ontem, pelo Chefe do Govêrno, o deputado federal João Agripino Filho

*

Estiveram no Palácio da Redenção, sendo recebidos pelo governador Oswaldo Trigueiro, os deputados Flávio Ribeiro, presidente da Assembléia Legislativa e Seráfico Nóbrega; drs. Maurilio Brito, Severino Alves da Silveira, Luiz de Oliveira Periquito, Clóvis Lima, João Henriques e sr. Diiermando Luna.

*

Perante o governador Oswaldo Trigueiro, prestou compromisso, ontem, o dr. Severino Alves da Silveira, nomeado em comissão, questor-geral do Departamento do Serviço Público.

Farmácias de Plantão

Está de plantão, hoje, a Farmácia AMERICANA, á Rua Visconde de Pelotas. Amanhã, a Farmacia STO. ANTONIO, á Praça Pedro Americo, e depois de amanhã, a Farmacia MINERVA, á Rua da Republica.

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba — (Brasil) — João Pessoa. — Domingo, 7 de dezembro de 1947

GOVÊRNO DO ESTADO

ATOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

(*) LEI N.º 62, de 5 de dezembro de 1947

Torna estensivo aos Oficiais da Policia Militar do Estado os efeitos do Decreto-lei n.º 945, de 1.º de fevereiro de 1947.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Ficam estendidos aos oficiais da Policia Militar do Estado da Paraiba todos os efeitos do Decreto-lei n.º 945, de 1.º de fevereiro de 1947.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado da Paraiba em João Pessoa, 5 de dezembro de 1947; 59.º da Proclamação da República.

OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO
Severino Pessoa Guimarães

(*) Reproduzido.

PROJÉTO DE LEI N.º 46

Altera o decreto lei n.º 547, de 15 de fevereiro de 1944, extinguindo o registro da produção animal.

Art. 1.º — Fica o decreto-lei n.º 547, de 15 de fevereiro de 1944, que dispõe sôbre a fiscalização da produção industrial e animal, alterado na seguinte forma:

I — Suprimam-se:

a) no art. 1.º — "e os criadores estabelecidos no Estado";

b) a alinea 1, — "no registro da produção";

c) a alinea 2 e suas letras discriminativas;

d) o art. 4.º;

e) no art. 5.º, "e criadores", substituindo-se "modêlos 3 e 4" por "modêlo 3";

f) no art. 7.º, "ou criador";

g) no art. 11, a frase que começa com as palavras "o mesmo ocorrendo" até "essa ocorrência";

h) o art. 12;

II — O art. 3.º terá a seguinte redação: "O registro da produção industrial (modêlo 1) ficará a cargo do respectivo produtor".

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 1947.

as.) *Flávio Ribeiro* — Presidente.
as.) *Pedro Almeida* — 1.º Secretário.

VETO

Veto o projéto n.º 46, que altera o Decreto-Lei n.º 547, de 15 de fevereiro de 1944, extinguindo o registro da produção animal, por considerá-lo contrário ao interesse público, de acôrdo com o que me faculta o art. 33, § 1.º da Constituição do Estado.

O projéto em aprêço derroga a legislação anterior que estabelece as medidas de fiscalização da produção animal. Sancionada, porém, recentemente, a Lei de Organização do Sistema Tributário do Estado, nela autorizou-se o Govêrno a baixar a regulamentação necessária, sendo, evidentemente, mais acertado aguardar-se essa regulamentação, de a matéria ficara disciplinada em conjunto, nos limites da nova lei.

Estando, por outro lado, suspensa a execução do decreto-lei n.º 547, por ato da própria Interventoria Federal que o baixou, não ha razões de urgência, ou mesmo inconveniente para os contribuintes que justifiquem a necessidade do projéto a que ora nego sanção.

Palácio do Govêrno do Estado da Paraiba em João Pessoa, 6 de dezembro de 1947; 59.º da Proclamação da República.

OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELO

(*) *Expediente do dia 4:*

O Governador do Estado assinou os seguintes decretos:

Nomeando, de acôrdo com o item I, art. 15, do decreto-lei n.º 202, de 28 de outubro de 1941, Severino Alves da Silveira, posto à disposição do Govêrno do Estado para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral, padrão N, do Quadro Único do Estado, com a lotação de seu ocupante fixada no Departamento do Serviço Publico;

dispensando Durwal Cabral de Almeida e Albuquerque, Diretor de Divisão de Pessoal, Seleção e Aperfeiçoamento, do encargo de responder pelo expediente do Serviço Publico.

(*) Reproduzidos por incorreções.

Expediente do dia 5:

O Governador do Estado assinou os seguintes decretos:

Nomeando o 2.º Tenente da Policia Militar do Estado, Luiz Ferreira Barros para exercer o cargo de Delegado de Policia do municipio de Mamanguape;

tornando sem efeito o áto de 18.11.1947, que nomeou o 2.º Tenente da Policia Militar do Estado, Luiz Ferreira Barros para exercer o cargo de Delegado de Poilcia do municipio de Mamanguape, por não ter o mesmo prestado compromisso dentro do prazo legal;

exonerando o 2.º Tenente da Policia Militar do Estado, Severino Farias Viana do cargo de Delegado de Policia do municipio de Umbuzeiro;

exonerando, a pedido, José Carlos de Albuquerque do cargo de 1.º Suplente de Juiz de Direito da comarca de Alagôa Grande, de 2.ª entrancia.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

Expediente do dia 5:

O Secretário do Interior e Segurança Publica assinou a seguinte portaria:

Exonerando o cabo da Policia Militar do Estado, José Pereira da Silva Sexto do cargo de sub-delegado de Policia do distrito de São José, municipio de Brejo do Cruz.

Departamento da Policia Civil

O Departamento da Policia Civil concedeu, hoje, passe livre as seguintes embarcações:

O vapor nacional "Herval", da Companhia Comercio e Navegação, que se destina ao porto de Santos e escala.

A barcaça "Nauta", que se destina ao porto de Recife, sem carga.

Delegacia de Ordem Politica e Social

Expediente do dia 6:

O Delegado despachou as seguintes petições:

De João Francisco de Assis, Ivonilda Martins da Silva, Antonio Santana da Silva e Gercina da Conceição Melo, requerendo atestado de residência. — Despacho: Deferido.

De Isabel André dos Santos, Hilda Lins do Nascimento, Mariano Galdino Pereira, Carlos Eugenio da Silva e Rosendo Moreira da Silva, requerendo atestado de pobreza. — Igual despacho.

De Antonio Paulino da Silva, requerendo atestado de conduta. — Iguel despacho.

De Geraldo Moura Barachy e Naizira Meira de Vasconcélos, requerendo atestado de residência. — igual despacho.

Delegacia de Transito e Vigilancia

Expediente do dia 6:

O Delegado despachou as seguintes petições:

Desta Capital:

N.º 7172, de Braz Guilheiro dos Santos: como pede;

7177, de Firmo Muniz de Souza: igual despacho;

7179, de Francelino da Silva Pereira: igual despacho;

7180, de Antonio Marques da Costa: idem, idem;

7185, de Jorge Ribeiro Coutinho: idem, idem;

7181, de Quirino Alves Marinho: idem, idem;

7190, de Enéas Carvalho & Cia.: sim, devendo ser observado os dispositivos do C. N. T.;

7192, 7193 e 7194, dos mesmos: igual despacho;

7186, de João Anisio Pereira: certifique-se;

7199, de Elviro Ribeiro Coutinho: como requer;

7204, de Soares & Irmão: igual despacho;

7218, de Antonio Delmiro dos Santos: idem, idem;

7220, de Artur Correia Lima Filho: idem, idem;

7221, de Expedito Martins Bahia: idem, idem, idem, idem;

7219, de João de Assis Leoncio: deferido;

7212, de Odilon Saraiva da Cruz: igual despacho;

7211, de João Inácio dos Santos: idem, idem;

7216, de Aluisio de Brito Rangel: submeta-se a exame;

7215, de Wilton Machado de Brito: igual despacho;

7238, de José Alfredo de Araujo: idem, idem;

7236, do dr. Lourival de Gouveia Moura: como requer;

7234, de Pedro Campos de Oliveira: igual despacho;

6494, de Mário Alves da Cunha: idem, idem.

Da 3.ª C/T:

N.º 7041, de Francisco Nunes;

7042, de Francisco Felipe dos Santos;

7043, de Rivaldo Fernandes Leite;

7044, de Severino Rodrigues de Farias;

7045, de João Trajano Filho;

7060, de Silveira Brasil & Cia.;

7046, de Severino Rodrigues de Farias;

7047, de José Henor de Queiroga e José Felix de Souza;

7048, de Severino Carneiro de Lacerda;

7049, do mesmo;

7050, ainda do mesmo;

7051, de Francisco Pereira da Costa;

7052, de Herminio Soares de Carvalho;

7053, de Francisco Ramos de Queiroz;

7054, de Severino Neves da Silva;

7065, de Rogerio Martins da Costa;

7056, de João Goldino Barbosa;

7057, de Auto de Farias Pimentel;

7058, de Julio Mendes Filho;

7059, do mesmo;

7061, de Artur Freire de Figueirêdo;

7062, do mesmo;

7063, de José Francisco da Móta;

7064, de Edgar Domingues da Silva;

7073, de Francisco Bezerra Cavalcanti. — Despacho: deferidos.

N.º 7116, de Manuel Costa, motorista profissional, residente em C. Grande, pedindo baixa dos horários estabelecidos para a linha João Pessoa-C. Grande, que o mesmo vem fazendo com automoveis de sua propriedade e registro dos seguintes horários: Partida diária de C. Grande, ás 5,30, 14 e 16 horas. De João Pessoa, ás 6, 10 e 15,30 horas. Preço de passagem — Cr$ 60,00. Despacho: Como pede.

Da 4.ª C/T:

N.º 7076, de José Alves de Lima;

7079, de João Francisco de Souza;

7080, de Antonio Leitão de Araujo;

7081, de Geminiano Gomes Meira;

7082, de Sebastião Aragão;

7083, de Vicente Nogueira Batista;

7084, de Mário José Heitor;

7085, do Pe. Vicente de Freitas;

7086, do mesmo;

7087, de Francisco Henrique de Sá;

7088, do dr. Clovis Sátiro e Souza;

7090, de Antonio Francisco de Araujo;

7091, de Francisco Laurentino da Silva;

7092, de José Ferreira Barros;

7093, de Raimundo Leandro;

7094, de José Gomes Nóbrega;

7089, de Severino Ramos de Araujo;

7095, de João Evangelista da Nóbrega;

7096, de Otacilio de Souza;

7097, de Severino Mamede da Costa;

7098, de Clodoaldo de Oliveira Pessoa: despacho: deferidos.

Recolhimento de multas:

Auto 204-Pb — Cr$ 30,60 e auto 76-Pb — Cr$ 30,00.

Decloração:

Declara-se a 3.ª C/T que a petição n.º 2176, de Severino Camelo de Lacerda, protocolada sob o n.º 7048, foi deferida, por despacho de 1.º do corrente.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

Expediente do dia 4:

O Secretário das Finanças despachou as seguintes petições:

Proc. 14.555 — De Natanael Silvino da Silveira. — Despacho: A' C. E. de Pitimbu, para cancelar a arbitragem, cobrando o imposto pela escrita fiscal.

Proc. 16.770 — De José Domingos da Fonseca e outros. — Despacho: Arquive-se, de acôrdo com os pareceres.

Tribunal da Fazenda

Sessão do dia 5:

Presidente: José Faustinio C. de Albuquerque.

Secretário: Elisa da Cunha Mousinho.

Compareceram os srs. José Faustino Cavalcanti de Albuquerque, Secretário das Finanças; Acrisio Borges, pelo Diretor Geral do Departamento da Fazenda; José Vieira Diniz, Contador Geral e o sr. Sizenando Costa pelo Procurador do Dominio do Estado.

O expediente constou do seguinte:

Concorrências publicas:

Edital n.º 9, da Procuradoria do Dominio do Estado. — Tendo em vista a avaliação procedida o Tribunal reconsidera o seu despacho anterior para aceitar a proposta do dr. Nelson Correira, por ser a mais vantajosa e superior á avaliação procedida.

Edital n.º 8, da Procuradoria do Dominio do Estado. — O Tribunal deixou de aceitar a proposta de José Eustaquio da Fonseca por não convir aos interesses da Fazenda e recomenda que se proceda á concorrência administrativo, na forma da lei.

Edital n.º 9, da Procuradoria do Dominio do Estado. — O Tribunal resolve aceitar a proposta da firma Sociedade Exportadora Carioca Ltd., por ser a mais vantajosa.

Subvenção:

Processo n.º 13.220, da Escola Comercial "Underwood". — O Tribunal aceita a presente apresentação de contas da Esc. Comercial "Underwood", na forma do art. 290, do dec.-lei n.º 445, de .... 18.6.1943, relativa ao exercicio de 1946.

Fianças — O Tribunal aceitou:

N.º 16.966, de Silvio da Silva Sá, na quantia de Cr$ 3.000,00;

n.º 17.949, de Luiz Valdemar de França, na quantia de Cr$ 6.000,00;

n.º 16.005, de Pedro Leite de Queiroz, na quantia de Cr$ 2.000,00.

Restituições — O Tribunal autorizou:

N.º 16.032, de Antonio Mendes Ribeiro, na quantia de Cr$ 2.400,00;

n.º 14.658, de Hortencio Paulo Cavalcanti, na quantia de Cr$ 176,00;

n.º 11.717, de Cirilo Batista de Oliveira, na quantia de Cr$ 9.957,30.

Fianças-crimes — O Tribunal autorizou:

N.º 15.312, de Antonio Rodrigues de Queiroz, na quantia de Cr$ 1.000,00;

n.º 14.032, de João Evangelista Pereira, na quantia de Cr$ 500,00;

n.º 15.039, de Raimundo Gomes Marcelino, na quantia de Cr$ 700,00;

n.º 15.081, de Flávio Andrade, na quantia de Cr$ 200,00.

Petições:

N.º 16.863, de Soares de Oliveira & Cia. — O Tribunal converte em diligência afim de que a Recebedoria da Capital informe se no dia 29 de outubro p. passado alguma firma exportou milho pagando os respectivos impostos com o abatimento de 20%.

N.º 13.617, de Armando Lôbo & Cia. — O Tribunal toma conhecimento do recurso, devendo o mesmo ser encaminhado ao exmo. sr. Governador do Estado.

Prestações de contas — O Tribunal julgou certas:

N.º 15.955, de Pedro Paulo do Rêgo Luna, na quantia de Cr$ 300,00;

n.º 16.490, de Aline Ferreira Rufo, na quantia de Cr$ 10.000,00;

n.° 15.834, da Irmã Otaviana Maria, na quantia de 32.510,00;

n.° 16.051, do José Cavalcanti Chaves, na quantia de Cr$ 24.917,50;

n.° 16.426, do mesmo, na quantia de Cr$ 30.000,00;

n.° 15.036, de Manuel Barbosa de Lucena, na quantia de Cr$ 830,00;

n.° 16.066, de Manuel José da Mata, na quantia de Cr$ 450,00;

n.° 14.961, do dr. Severino Patricio da Silva, na quantia de Cr$ 27.800,00;

n.° 16.188, do dr. Arnaldo Tavares, na quantia de Cr$ 9.000,00;

n.° 11.810, da Prefeitura de Maguari, na quantia de Cr$ 20.000,00;

n.° 15.673, da Irmã Maria do Crucifixo Nogueira, na quantia de Cr$ 6.000,00;

n.° 13.619, de Matilde de Oliveira, na quantia de Cr$ 130,00;

n.° 15.943, de João Cesário da Silva na quantia de Cr$ 900,00;

n.° 15.832, do dr. Mucio de Carvalho Batista na quantia de Cr$ 15.000,00;

n.° 16.058, de Lizete Vilar Gusmão, na quantia de Cr$ 247,00;

n.° 14.851, de Augusto Rodrigues Cavalcanti, na quanita de Cr$ 160,00;

n.° 15.902, de Pedro Paulo de Oliveira, na quantia de Cr$ 1.500,00;

n.° 16.283, de Vicente de Paula Mélo, na quantia de Cr$ 500,00;

n.° 16.404, do Coletor Estadual de Caiçara, na quantia de Cr$ 500,00;

n.° 16.020, de José Galdino da Silva, na quantia de Cr$ 400,00;

n.° 16.484, de José da Costa Medeiros, na quantia de Cr$ 500,00;

n.° 15.743, de Francisco José de Santana, na quantia de Cr$ 300,00;

n.° 15.840, de Maria Benedita Bezerra Cavalcanti, na quantia de Cr$ 900,00;

n.° 16.296, de Stelio Marinho Falcão, na quantia de Cr$ 1.500,00;

n.° 16.428, de José Honorato da Silva, na quantia de Cr$ 200,00;

n.° 15.942, de João de Souza Falcão, na quantia de Cr$ 2.100,00;

n.° 13.588, de Alcides Mirnada Henriques, na quantia de Cr$ 2.000,00;

n.° 15.281, de Carlos Peixoto de Vasconcélos, na quantia de Cr$ 200,00;

n.° 14.751, do Coletor Estadual de Araruna, na quantia de Cr$ 1.000,00;

n.° 15.478, do Cap. Manuel João da Silva, na quantia de Cr$ 2.520,00;

n.° 15.413, de José Abrantes Sarmento, na quantia de Cr$ 1.000,00;

n.° 15.411, de Rafael da Silveira na quantia de Cr$ 70.000,00;

n.° 14.677, de Normando Filgueiras, na quantia de Cr$ 20.090,00;

n.° 15.984, de Joaquim Medeiros, na quantia de Cr$ 500,00;

n.° 15.534, de Maria das Dores Cavalcanti de Albuquerque, na quantia de Cr$ 35.300,00;

n.° 15.971, de Antonio Francisco da Cruz, na quantia de Cr$ 1.000,00;

n.° 15.523, de José Cavalcanti Chaves, na quantia de Cr$ 49.171,30;

n.° 16.409, do Coletor Estadual de S. João do Cariri, na quantia de Cr$ .. 1.500,00;

n.° 17.134, de Voltrudes Cavalcanti, na quantia de Cr$ 200,00;

n.° 16.934, do dr. Alberto Fernandes Cartaxo, na quantia de Cr$ 32.000,00;

n.° 17.307, de Francisco José de Santana, na quantia de Cr$ 400,00;

n.° 17.087, de Possidônio Augusto de Almeida, na quantia de Cr$ 1.000,00;

n.° 16.810, de José Cavalcanti Chaves, na quantia de Cr$ 40.000,00;

n.° 11.042, de Francisco Cavalcanti de Mélo, na quantia de Cr$ 4.000,00;

n.° 17.193, de Pedro Paulo da Silva Pessoa, na quantia de Cr$ 5.000,00;

n.° 17.274, de José Cavalcanti Chaves, na quantia de Cr$ 860,00;

n.° 17.326, de João de Souza Coutinho, na quantia de Cr$ 31.549,00;

n.° 17.331, da Irmã Otaviana Maria, na quantia de 32.510,00;

n.° 17.295, de Francisco Alves dos Santos, na quantia de Cr$ 1.200,00;

n.° 15.068, de Francisco Cordeiro Florentino, na quantia de Cr$ 200,00;

n.° 15.841, de Inês Patricio da Silva, na quantia de Cr$ 2.116,00;

n.° 14.840, de Luiz Gonzaga de Oliveira, na quantia de Cr$ 300,00;

n.° 15.842, de Hermenegildo de Almeida, na quantia de Cr$ [illegible].000,00;

n.° 14.986, de José Ricardo da Rocha, na quantia de Cr$ 1.000,00;

n.° 15.017, de Joaquim Macoúbas Sobrinho, na quantia de Cr$ 1.000,00;

n.° 15.313, de José Cavalcanti Chaves, na quantia de Cr$ 45.200,00;

n.° 15.291, de Pedro Freire de Mendonça, na quantia de Cr$ 90.000,00;

n.° 14.160, de Daura de Barros Pontes, na quantia de Cr$ 100,00;

n.° 15.288, de Augusto Odilon da Costa, na quantia de Cr$ 150,00;

n.° 15.410, de João de Deus Sales, na quantia de Cr$ 5.000,00.

Processo n.° 14.569, de José Cavalcanti Chaves. — O Tribunal converte a presente prestação de contas em diligência no sentido de serem regularizadas as folhas de pagamento constantes dos documentos ns. 10 — 11 — 12 — 13 — 14 — 15 — 16 — 19 — 20 e 38 com as respectivas assinaturas dos operários neles constantes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Saúde

Expediente do dia 4:

N.° 4884 — De José Bonifácio do Nascimento. — Deferido.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessôa

NOTA DO GABINETE DO PREFEITO

Pelo Prefeito Miguel Bastos Lisboa, foram recebidas as seguintes pessoas: Manuel Felipe de Mélo, José Francisco da Silva, José Alexandre dos Santos, Jaime Fernandes Barbosa, Maria Julia da Silva, Noêmia Martins da Silveira, Dr. Demócrito de Castro e Silva, Heleno José Soares e Godofredo Maia.

IMPÔSTO PREDIAL

(Continuação)

AVENIDA CARLOS GOMES

N.°	Proprietário	Impôsto predial Cr$	Valôr locativo Cr$
72	Manuel Alves Pedrosa	30,00	600,00
80	Iraci Maria F. Costa	60,00	1.200,00
138	Hermenegildo Braga	30,00	600,00
178	João Borges Castro	60,00	1.200,00

AVENIDA SANTANA (ant. Estrada Velha de Tambaú)

N.°	Proprietário	Impôsto predial Cr$	Valôr locativo Cr$
77	Ricardo Rathge	30,00	600,00
S/N	Amélia Brandão de Farias	30,00	600,00
553	Francisco Xavier dos Reis Lisboa	120,00	1.200,00
613	Antonio Alberto Sousa Leão	60,00	600,00
852	Luiz Dália de Sousa	60,00	600,00
921	Severino Mesquita	60,00	600,00
937	Maria de Lima	84,00	840,00
970	Julia Freire de Almeida	180,00	3.600,00

AVENIDA EPITACIO PESSOA

N.°	Proprietário	Impôsto predial Cr$	Valôr locativo Cr$
92	Leonila Cavalcanti Pimenta	216,00	3.600,00
138	Montepio do Estado	36,00	3.600,00
146	O mesmo	36,00	3.600,00
208	Congregação de N. Senhora de Lourdes	264,00	2.400,00
366	Valfredo Augusto da Silva	158,40	1.440,00
372	Antonio Torres	198,00	1.800,00
390	Euclides e Eudesio dos Santos Leal	158,40	1.440,00
402	Severino Fernandes	144,00	2.400,00
412	Leonardo e Inacio d'Avila Lins	171,60	1.560,00
430	José Francisco Silva	144,00	2.400,00
447	Eugenio Lucena Neiva	216,00	3.600,00
468	Mario Rodrigues de Carvalho	360,00	6.000,00
494	Abel Feitosa Torres Ventura	462,00	4.200,00
504	Máximo de Sousa Malheiros	288,00	4.800,00
514	Isa Maria Y Plá Pinto	396,00	3.600,00
550	Francisco Xavier dos Reis Lisboa Neto	360,00	6.000,00
568	José Martins Ribeiro	216,00	3.600,00
573	Eugenio Neiva	216,00	3.600,00
595	João Martins Loureiro	216,00	3.600,00
621	Vasco Toledo	360,00	6.000,00
630	Montepio do Estado	48,00	4.800,00
649	Abelardo Targino da Fonseca	792,00	7.200,00
655	Targino Pereira da Costa	216,00	3.600,00
660	Oscar Serrano Cavalcanti	360,00	6.000,00
704	José Cavalcanti	216,00	3.600,00
711	Targino Pereira da Costa	198,00	1.800,00
752	Benedito Vicente Dalia	288,00	4.800,00
753	Estevam Gerson Carneiro da Cunha	432,00	7.200,00
775	Ida Porto	288,00	4.800,00
791	Montepio do Estado	36,00	3.600,00
799	Rosa de Lourdes Galvão de M. Guimarães	244,00	2.400,00
809	A mesma	462,00	4.200,00
830	Adeilde Bonat C. da Cunha	330,00	6.000,00
861	Maria Carmen Nunes Moura	144,00	2.400,00
869	Menores Edna, Isa e Suely C. Paiva	462,00	4.200,00
870	Francisco de Assis Andrade	660,00	6.000,00
890	Filhos de Severino Carneiro de Mesquita	288,00	4.800,00
940	Genaro Sorrentino	466,00	4.200,00
987	Maria Luiza Ataide Rotta	576,00	9.600,00
990	Bartolomeu Toscano de Brito	216,00	3.600,00
1109	Narciso Galdino da Costa	216,00	3.600,00
1136	Israel de Meira Lima	108,00	1.800,00
1145	Clovis dos Santos	360,00	6.000,00
1180	Manoel Moura Machado	180,00	3.000,00
1205	Elisio de Albuquerque Paes Barreto	288,00	4.800,00
1221	Francisco Gomes	72,00	1.200,00
1231	Markus, M. Luiza, Irmgard da Silva Jenner	396,00	3.600,00
1239	Ernesto Jenner	720,00	12.000,00
1240	Antonio da Cunha Rego Neto	720,00	12.000,00
1296	Montepio do Estado	72,00	7.200,00
1303	Joaquim Oliveira Lima	288,00	4.800,00
1321	Montepio do Estado	48,00	4.800,00
1342	Aida Coêlho Tavares Cavalcanti	576,00	9.600,00
1370	Artur Lidiano de Albuquerque	180,00	3.000,00
1399	Nora e Vera de Morais Targino	300,00	6.000,00
1400	Paulo Jubert Filho	180,00	3.000,00
1410	Leonel Pinto de Abreu	288,00	4.800,00
1708	Hugo Carlos Seboia	132,00	1.200,00

AVENIDA RIO GRANDE DO SUL

N.°	Proprietário	Impôsto predial Cr$	Valôr locativo Cr$
821	Severino de Carvalho	180,00	1.800,00
s/n	Mirocem F. da Cunha Lima	24,00	240,00
847	Caixa de A. S. S. Publicos	180,00	3.600,00

AVENIDA SANTA CATARINA

N.°	Proprietário	Impôsto predial Cr$	Valôr locativo Cr$
650	Celestin Marius Malzac	240,00	2.400,00
s/n	Elisa Araujo	120,00	1.200,00

AVENIDA SÃO PAULO

N.°	Proprietário	Impôsto predial Cr$	Valôr locativo Cr$
624	José Benevides Sobrinho	120,00	1.200,00
645	Severino Firmino Alves	168,00	1.680,00
703	Severino Pereira de Oliveira	60,00	1.200,00
737	Francisco Santana da Silva	60,00	1.200,00
745	José Neves Pacote	42,00	840,00
758	José Pedro	60,00	600,00
s/n	Maria das Mercês Queiroz	30,00	600,00

RUA MARIA PESSOA

N.°	Proprietário	Impôsto predial Cr$	Valôr locativo Cr$
54	Edna, Isa e Suely da Cunha Paiva	264,00	2.640,00
66	Abelardo Targino	300,00	3.000,00
78	Jenny Tavares Benevides	360,00	3.600,00

AVENIDA CRUZ DAS ARMAS

N.°	Proprietário	Impôsto predial Cr$	Valôr locativo Cr$
26	Maria Dalva Albuquerque Sousa	303,60	2.760,00
34	Arlindo Bezerra Camboim	528,00	4.800,00
42	Arlindo Bezerra Camboim	360,00	6.000,00
55	João Araujo Sousa	660,00	6.000,00
89	Julio Augusto de Melo	369,60	2.360,00
111	Julieta Silva Porto	528,00	4.800,00
159	João Camelo de Melo	93,60	1.560,00
206	Ana Menezes dos Santos	84,00	720,00
254	Manoel Maria de Figueirêdo	144,00	2.400,00
370	Renato Elesbão de Araujo	72,00	1.200,00
400	Josefa de Lima Borges	72,00	1.300,00
413	João Meira de Menezes	360,00	6.000,00
420	Josefa de Lima Borges	396,00	3.600,00
463	Clemente Felicidade Araujo	120,00	2.000,00
485	João Meira de Menezes	260,00	2.400,00
493	O mesmo	330,00	3.000,00
499	O mesmo	330,00	3.000,00
505	João Barbosa Neves	144,00	2.400,00
513	José Gonçalves do Egito	330,00	3.000,00
516	José Corrêa de Oliveira	180,00	3.000,00
519	João Meira de Menezes	84,00	720,00
539	O mesmo	72,00	600,00
544	Francisco Ribeiro de Mendonça	660,00	6.000,00
562	O mesmo	528,00	4.800,00
563	Maria Lourdes Gomes Barbosa	198,00	1.800,00
569	Madaleine e Aldemir Pontual Lemos	198,00	1.800,00
571	Antonio Vieira de Andrade	108,00	1.800,00
577	Severino Lourenço da Silva	108,00	1.800,00
583	O mesmo	220,00	2.000,00
590	Francisco Ribeiro de Mendonça	435,60	3.960,00
596	O mesmo	132,00	1.200,00
600	O mesmo	132,00	1.200,00
603	João Meira de Menezes	120,00	1.080,00
607	João Meira de Menezes	132,00	1.200,00
608	O mesmo	132,00	1.200,00
614	José Augusto Sebadelhe	144,00	2.400,00
617	João Meira de Menezes	217,00	1.980,00
619	O mesmo	185,80	1.680,00
624	José Augusto Sebadelhe	250,80	2.280,00
625	João Meira de Menezes	215,60	1.950,00
634	Aurora Sebadelhe	250,80	2.280,00
635	João Batista de Souza	264,00	2.400,00
641	Mario Rocha Santos	108,00	1.800,00
647	Robenita do Nascimento	165,00	1.500,00
650	Francisco F. Guimarães	708,40	6.444,00
657	Leopoldo Carneiro de Mesquita	180,00	3.000,00
660	Inacio Rodrigues de Souza	264,00	2.400,00
663	Celina Novais	180,00	3.000,00
668	José Augusto Sebadelha	220,00	2.000,00
672	O mesmo	158,40	1.440,00
674	Manuel, Gamaliel e Arelite Feitosa	54,00	840,00
680	Aurora Sebadelhe	198,00	1.800,00
686	Nanci Arcanjo Mororó	120,00	1.080,00
692	Amara Cordeiro de Araujo	144,00	2.400,00
693	Adauto Tavares de Melo	144,00	2.400,00
702	Leovegildo Raimundo Franca	360,00	6.000,00
703	Adauto Tavares de Melo	158,40	1.440,00
707	O mesmo	330,00	3.000,00
724	Pedro Monteiro Guedes	479,60	4.360,00
734	João Batista de Souza	288,00	4.800,00
738	O mesmo	396,00	3.600,00
744	Adauto Tavares de Melo	330,00	3.000,00
752	João Ferreira de Souza	158,40	1.440,00
758	José Vicente Montenegro	145,20	1.320,00
764	Aurora Sebadelhe	108,00	950,00
766	A mesma	96,00	840,00
771	Ascendino Nóbrega Filho	264,00	2.400,00
785	Maria Aline Nóbrega	462,00	4.208,00
798	João da Cunha Rêgo	462,00	4.200,00
801	Prestacilia Mororó Costa	144,00	2.400,00
806	Severino Lourenço da Silva	54,00	840,00
811	Pedro Pio Chaves	396,00	3.600,00
812	Severino Ildefonso de Carvalho	72,00	1.200,00
820	Aurora Sebadelhe	396,00	3.600,00
832	João Lopes Mendonça	42,00	690,00
835	Adauto, Otacílio de Lima Amorim	72,00	1.200,00
838	Pedro Ivo de Paiva	264,00	2.490,00
843	Severino José da Silva	144,00	2.490,00
844	Maria Amavel Vasconcelos	72,00	1.200,00
859	Virgolino Florentino da Costa	84,00	720,00
862	José Alves Sobrinho	330,00	3.000,00
866	José Augusto Sebadelhe	330,00	3.000,00
867	S. B. Cabral & Cia.	96,00	240,00
876	José Augusto Sebadelhe	330,00	3.000,00
877	Hilda Marques da Cruz	54,00	840,00
882	José Augusto Sebadelhe	330,00	3.000,00
887	Vigolvino Florentino da Costa	520,00	4.800,00
888	Cicero Sabino dos Santos	132,00	1.200,00
903	Vigolvino Florentino da Costa	216,00	3.600,00
910	Senhorinha Melquiades da Conceição	108,00	960,00
915	Maria de Lourdes Vasconcelos	330,00	3.200,00
916	Amelia e Santina Melquiades	198,00	1.800,00
922	Francisco Arcanjo Mororó	96,00	840,00
929	José Traiano de Olivira	72,00	1.200,0
930	Hilda Ribeiro Borges	330,00	3.000,00
947	Vilgovino Florentino Costa	198,00	960,00
957	Severino Barbosa de Souza	132,00	1.200,00
958	José Alves Sobrinho	528,00	4.800,00
963	Severino Barbosa de Souza	72,00	1.200
968	José Alves Sobrinho	264,00	2.400,00
971	Manoel Fernandes Coutinho	42,00	600,00
974	Carlos Mendonça Furtado	264,00	2.400,00
980	O mesmo	81,60	720,00
985	O mesmo	72,00	600,00
994	Antonio da Cunha Rego	198,00	1.800,00
990	O mesmo	132,00	1.200,00
995	Antonio Raimundo Camelo	171,60	1.560,00
999	O mesmo	171,60	1.560,00
1000	Leopoldo Carneiro de Mesquita	84,00	720,00
1008	Adauto Tavares de Melo	198,00	1.800,00
1009	Montepio do Estado	24,00	2.400,00
1014	Filhos de Rozendo F° da Silva	84,00	720,00
1018	Os mesmos	84,00	720,00
1024	Zelia Sebadelhe	96,00	840,00
1025	Ivonete, Ivonilda, Ivone e José Chacon	264,00	2.400,00
1032	Zelia Sebadelhe	132,00	1.200,00
1036	José Augusto Sebadelhe	84,00	720,00
1044	O mesmo	96,00	840,00
1048	O mesmo	96,00	840,00
1049	Rosa C. Melo e Filhos	198,00	1.800,00
1062	Isabel Cortes	120,00	1.080,00
1063	Diona e Dinalva Nóbrega	132,00	1.200,00

1065	As mesmas	132,00	1.200,00
1072	Ana Bezerra	54,00	840,00
1077	Ascendino Nóbrega Filho	132,00	1.200,00
1095	Enedino Jorge de Andrade	432,00	4.200,00
1104	Celestin Marius Malzac	96,00	840,00
1113	José Fernandes da Silva	72,00	1.200,00
1114	Emilia Lima Magalhães	84,00	720,00
1124	José Augusto Sebadelhe	264,00	2.400,00
1129	José Alves do Nascimento	132,00	1.200,00
1130	José Augusto Sebadelhe	132,00	1.200,00
1144	José Severino Pimentel	198,00	1.800,00
1169	Francisco Augusto Ferreira	132,00	1.200,00
1173	Manoel Augusto Ferreira	72,00	1.200,00
1192	Antonio Vieira de Lima	198,00	1.800,00
1196	José Laet Pedrosa	120,00	1.080,00
1198	O mesmo	148,80	1.680,00
1204	O mesmo	72,00	600,00
1208	O mesmo	72,00	600,00
1212	José Laet Pedrosa	72,00	600,00
1216	O mesmo	72,00	600,00
1220	O mesmo	72,00	480,00
1230	João Domingos de Andrade	132,00	1.200,00
1242	Severina Silva Araujo	72,00	1.200,00
s/n	Francisco Ribeiro de Mendonça	475,20	4.320,00
1249	Lucinéa Cabral Batista	60,00	960,00
1254	Estelita Ferreira da Penha	54,00	840,00
1255	Manoel Honorio da Silva	120,00	1.080,00
1256	Estelita Ferreira da Penha	120,00	1.080,00
1259	Manoel Monteiro Guedes	60,00	960,00
1263	Esteliano Monteiro Guedes	132,00	1.200,00
1269	José Bento de Lima	84,00	720,00
1272	José Laet Pedrosa	108,00	960,00
1275	Ananias Gonçalves do Egito	108,00	960,00
1287	Severino Nóbrega Itaraminense	86,40	1.440,00
1288	José Pinheiro Borges	57,00	900,00
1291	Ananias Gonçalves do Egito	216,00	3.600,00
1296	José Pinheiro Borges	102,00	900,00
1309	João Batista de Souza	264,00	2.400,00
1314	Francisco Augusto Ferreira	144,00	2.400,00
1319	José Bento de Lima	96,00	840,00
1325	O mesmo	72,00	600,00
1328	Humberto Freire (menor)	132,00	1.200,00
1337	Anastacio de Assunção	108,00	1.800,00
1340	Gilberto José de Souza	54,00	840,00
s/n	Elizio Alexandrino	528,00	4.800,00
1341	Francisco Augusto Ferreira	108,00	960,00
1349	O mesmo	264,00	2.400,00
1354	Angela Cardoso Pimentel	132,00	1.200,00
1360	Maria Tereza da Costa	84,00	720,00
1378	João da Mata Corrêa	108,00	1.800,00
1384	Maria Dias da Jesus	132,00	1.200,00
1396	Severino Vicente Amorim	108,00	1.800,00
1404	Martinho José Santiago	108,00	1.800,00
1416	Sebastião Cirilo da Rocha	60,00	960,00
1431	José Virginio de Souza	42,00	600,00
1436	Severina de Luna Freire	72,00	1.200,00
1452	Inocencio Gaspar	72,00	1.200,00
1474	Manuel Bernardo Cordeiro	42,00	600,00
1480	Rosa Aguiar	72,00	1.200,00
1499	Misael Gonçalves do Egito	108,00	960,00
1500	José Belmiro Irmão	132,00	1.200,00
1509	José Rodrigues de Melo	84,00	720,00
1512	José Belmiro Irmão	42,00	600,00
1524	Ana Gomes Galvão	108,00	960,00
1525	Artur Moura Acioli	132,00	1.200,00
1529	Artur de Moura Acioli	132,00	1.200,00
1530	Manuel Freire	78,00	660,00
1535	Maria Ana da Conceição	42,00	600,00
1544	Nilo Tavares de Melo	72,00	600,00
1573	Manuel Alves Camelo	84,00	720,00
1577	O mesmo	84,00	720,00
1579	O mesmo	42,00	600,00
1580	Lidia Figueirêdo dos Santos	42,00	600,00
1581	Manoel Correa de Oliveira	72,00	600,00
1590	Franklin Corrêa dos Santos	60,00	960,00
1594	Maria da Dores Bezerra	60,00	960,00
1595	João Ferreira de Sousa	48,00	720,00
1609	O mesmo	132,00	1.200,00
1616	João Elizio Chagas	264,00	2.400,00
1630	Antonio Ramalho de Alencar	102,00	1.800,00
1637	Diogenes Chianca	72,00	1.200,00
1638	Ivanize Gonçalves Chaves	132,00	1.200,00
1642	José Vicente Ferreira	60,00	960,00
1643	Pedro Monteiro Guedes	108,00	960,00
1654	Lindolfo Gonçalves Chaves	60,00	960,00
1663	José Inácio Assunção	60,00	960,00
1681	Matutina de Assunção Costeira	108,00	960,00
1682	José Vicente Ferreira	108,00	960,00
1687	Jossafá Freire de Azevedo	60,00	480,00
1697	Julio Mendes da Silva	198,00	1.800,00
1716	Francisca Ferreira Sena	48,00	720,00
1717	Peregrina Chaves da Silva	158,40	1.440,00
1731	Pedro Monteiro Guedes	84,00	720,00
s/n	Antonio Vicente de Oliveira	48,00	720,00
1737	Severino Acioli de Souza	132,90	1.200,00
1746	Maria Matias	12,00	480,00
1747	Bernardo Monteiro Guedes	316,80	2.880,00
1762	Elon Chaves	132,00	1.200,00
1765	Margarida Magalhães de Lima	96,00	840,00
1773	Manoel Mendes	132,00	1.200,00
1778	Francisco de Lira Chaves	96,00	840,00
1788	Pedro Canuto de Sousa	36,00	480,00
1820	José Ferreira da Silva	60,00	840,00
1821	José de Matos Barbosa	198,00	1.800,00
1845	Onofre Carvalho dos Santos	[illegible]	960,00
1858	Antonio Francisco de Assis	60,00	960,00
1859	João Batista de Paiva	132,00	1.200,00
1865	José de Matos Barbosa	108,00	960,00
1879	Abdon de Lira Chaves	132,00	1.200,00
1885	Manoel Carneiro	72,00	1.200,00
1901	Arlindo Alves de Vasconcelos	84,00	720,00
1902	Maximo Monte Silva	54,00	840,00
1910	Maria Bertulina de Oliveira	60,00	960,00
1926	Normelia Segunda Guimarães de Assunção	132,00	1.200,00
1927	Sebastião Vanderlei	54,00	840,00
1935	Abdon de Lira Chaves	158,40	1.440,00
1940	Lodolfo Gonçalves Chaves	108,00	1.800,00
1943	Ardaud Gomes Corrêa	158,40	1.440,00
1953	João Severo da Cruz	60,00	960,00
1957	Severo de Andrade	132,00	1.200,00
1958	Manoel Bernardo de Sena	54,00	840,00
1961	Elvira Rodrigues Chaves	60,00	960,00
2063	José Furtado Mendonça	72,00	600,00
2124	Lindolfo Gonçalves Chaves	90,00	1.800,00
2140	Dr. Otavio Celso de Novais	48,00	960,00
2176	O mesmo	60,00	600,00
2179	Renato Gouveia	120,00	2.400,00
2180	Severino Felix de Araujo	488,00	960,00
2208	O mesmo	24,00	2.400,00
2218	Santino Francisco de Souza	96,00	960,00
2303	João Agostinho da Silva	30,00	600,00
2375	Honorio Inacio da Silva	60,00	600,00
2381	Antonio Bezerra	42,00	840,00
2388	José Laurentino da Silva	60,00	600,00
2399	Joaquim do Carmo Albuquerque	42,00	840,00
2498	Martiniano Florencio do Rosario	42,00	840,00
2512	Maximiano Ferreira Araujo	60,00	600,00
2513	Antonio Franco	84,00	840,00
2520	Maximiano Ferreia de Araujo	48,00	480,00
2526	Lodolfo Gonçalves Chaves	84,00	840,00
2544	Eulalio José de Figueirêdo	60,00	600,00
2554	Manoel Germano Araujo Filho	60,00	600,00
2560	Silvana Franco de Oliveira	37,00	740,00
2590	José Alves Sobrinho	96,00	960,00
2598	O mesmo	132,00	1.329,00
2614	Severino Anisio Nascimento	42,00	840,00
2628	Milton Veloso da Cruz Goveia	48,00	960,00
2631	Antonio Pereira Albuquerque	48,00	960,00
2634	Pedro Paulo de Araujo	30,00	600,00
2646	Hermogenes Laurentino	42,00	840,00
2647	Severino Santiago do Nascimento	48,00	960,00
2660	José Antonio do Nascimento	84,00	840,00
2671	Oscar Agricio da Silva	96,00	960,00
2678	João Vicente Bandeira	74,00	740,00
2780	Antonio Albuquerque	36,00	720,00
2792	José Maria do Nascimento	36,00	720,00
2948	José Anisio do Nascimento	72,00	720,00
s/n	Antonio Felix de Sousa	42,00	840,00
2961	João Gomes Corrêa	42,00	840,00
2956	João Alves de Oliveira	42,00	840,00

Continua

DIARIO DA JUSTIÇA

Tribunal de Justiça

GABINETE DA PRESIDENCIA

Movimento do dia 6:

I — O dr. Luiz Cezar Marinho Falcão em telegrama dirigido a esta Presidencia, comunicou haver assumido o exercicio da Promotoria Publica da Comarca de Picuí.

Anotado, arquive_se.

II — Em virtude de haver sido removido da Comarca de Conceição para a de Batalhão, comunicou o dr. Ildefonso de Menezes Lira, haver assumido o exercicio do cargo de Juiz de Direito daquela Comarca.

Anotado, arquive_se.

III — Comunicou o dr. Adelmar Lafayette Bezerra que de acordo com o que permite a Lei de Organização Judiciaria do Estado, encontra_se atualmente afastado da Comarca de Esperança, sob sua Jurisdição.

Ciente arquive_se.

IV — O dr. José Demetrio de Albuquerque Silva, comunicou haver se ausentado da Comarca de São João do Cariri sob sua Jurisdição, em data de 1.º do corrente, em vista de haver entrado no gozo de ferias forenses.

Ciente, arquive_se.

V — O dr. Oscar Heitor Cavalcanti Borges, em oficio dirigido a esta Presidencia, comunicou haver se ausentado da Comarca de Sapé onde exerce as suas funções de Juiz de Direito, em virtude do inicio das ferias forense.

Ciente, arquive se.

VI — Em oficio a esta Presidencia dirigido pelo sr. Albertino Pinto Coelho, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiaz, comunicou aquele sr., haver oferecido a este Tribunal, exemplares da Constituição daquele Estado.

Agradeça_se e arquive_se

ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSOS

Deram entrada na portaria do Tribunal de Justiça, e foram registrados em protocolo, em 4 e 5 de dezembro de 1947, respectivamente, os seguintes Recursos:

Apelação Civel da Comarca de Campina Grande.

Apelante: O Banco do Brasil S/A.

Apelado: Francisco Cantalice de Sousa.

Apelação Civel da Comarca de Santa Rita.

Apelantes: Altino Meireles e sua mulher.

Apelada: d. Rosa Meireles Leal.

Apelação Criminal da Comarca de Alagoa Nova.

Apelante: Bertoldo da Silva Santiago.

Apelada: A Justiça Publica.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

VISTA AOS RECORRIDOS, CORRENDO PRAZO NA SECRETARIA

Recurso de Decisão de Junta Apuradora n.º 212.

Recorrentes: a UDN e o PSD.

Recorrida a Junta Apuradora da 33.ª Zona (34.ª Secção).

JULGAMENTO DO DIA 9:

Recurso de Decisão de Junta Apuradora n.º 236.

Recorrente: o PSD.

Recorrida: a Junta Apuradora da 33.ª Zona (25.ª Secção).

Relator: exmo. dr. Julio Rique.

Ministério do Trabalho, Industria e Comércio

JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento

EDITAL

Pelo presente, fica notificado José Ribeiro Filho, domiciliado em lugar ignorado, a comparecer nesta Junta de Conciliação e Julgamento, á Praça Aristides Lôbo, 80/88 2.º andar, ás 14 horas, do dia 15 de dezembro corrente, para audiencia de reclamação contra o mesmo apresentada pela The Great Western of Brazil Railway Co. Ltd.

O não comparecimento do reclamado á audiencia designada, importa revelia, além de confissão quanto á materia de fato alegada.

João Pessoa, 4 de dezembro de 1947.

Abel Cavalcanti de Oliveira — Secretario substituto.

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

No Cartorio do Escrivão Sebastião Bastos, no Palacio da Justiça, desta Cidade, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Geraldo Moura Baracuhy, jornalista e Malzira Meiro de Vasconcelos, maiores, solteiros, domiciliados e residentes nesta Capital, ás ruas Duque de Caxias, 557 e Heraclito Cavalcanti, 15, naturais deste Estado e que pretendem casar religiosamente com efeitos civis, perante o mons. dr. Pedro Anisio Bezerra Dantas, vigario da Catedral, ou seu substituto legal.

Manuel Paulo do Nascimento, maritimo e Ana Francisco da Conceição, solteiros maiores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes na Vila de Cabêdelo, desta comarca, á rua Campina da Vila, 144 e ele presentemente na cidade do Rio de Janeiro e já casados religiosamente.

José Manoel de Souza, agricultor e Josefa Ferreira da Silva, solteiros, maiores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes na Vila de Pitimbú, desta comarca.

Manoel Alves de Oliveira, musicista, maior e Magna Pessôa de Araújo, menor, solteiros, ele natural do Estado de Pernambuco, ela desta Capital, onde são domiciliados e residentes á rua Indio Piragibe, 304.

Antonio dos Santos Coêlho, funcionario publico federal e Inês da Costa Cirne, professora publica diplomada, solteiros maiores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á rua Santo Elias, 264 e Praça Dom Ulrico, 16 e que pretendem casar religiosamente com efeitos civis, perante o padre Antonio Costa ou Conego João de Deus Mindêlo da Cruz, nesta Capital, nos termos da lei Federal 379, de 16/1937 e decreto lei 3200, de ...... 19/4/1941.

Manuel Soares da Silva, operario e Joana das Neves, solteiros, maiores, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital, á av. Santo Antônio, 272.

João Francisco de Assis, funcionario publico estadual natural deste Estado e Ivanilda Martins da Silva, natural do Estado de Pernambuco, solteiros, maiores, domiciliados e residentes nesta Capital, á Ladeira Feliciano Coelho, 81 e rua das Trincheiras, 208.

COM PROCLAMAS JA' PUBLICADOS

Herbert Holmes de Almeida e Anatilde da Silva, Abel Luciano e Maria Julia do Nascimento, José Hipolito Ferreira e Adelia Feliciano da Silva, João Gomes da Silva e Maria das Neves Maximo, Cicero Sabino de Medeiros e Severina da Costa Mauricio.

CARTORIO MONTEIRO DA FRANCA

Movimento de Autos do dia 6:

Ao dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara:

Ação Ordinaria que move Carlos Forcorreli, contra o Estado da Paraíba.

O abaixo assinado, solicita a finesa do comparecimento ao seu Cartorio, nas horas de expediente normal, de todos quantos efetuaram os pagamentos de seus debitos á Fazenda Estadual sem terem recebido até hoje os comprovantes destes pagamentos.

João Pessoa, 6 de dezembro de 1947.

Rodrigo Maciel — 1.º Escrevente.

Visto: Damasio Franca, Escrivão da Fazenda.

CARTORIO DO 3.º OFICIO

Para ciencia dos interessados torno publico, o despacho proferido pelo Suplente de Juiz de Direito no exercicio da 3.ª Vara, desta Comarca, nos autos da Ação de Venda de coisa comum movida por Ronaldo de Barros Mesquita contra Severino Morais Carneiro e sua mulher, do teor seguinte:

Intimem_se as partes para, no prazo de cinco dias, apresentar em Cartorio os seus quisitos.

João Pessoa, 4/12/1947.

(a) J. Porto Paiva.

Assim, nos termos do art. 168 do C. P. C., tenho como intimados os drs. Severino Alves Ayres e Evandro Souto, advogados das partes.

João Pessoa, 5 de dezembro de 1947.

O 1.º Escrevente — Eneas Chacon Costa.

Nos autos da Ação Ordinario movida pela União Federal contra o Ginasio Pio X, o dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara e Privativo dos Feitos na Fazenda Nacional proferiu o seguinte despacho:

Designo o dia 15 do corrente, ás 10 horas, no local da construção para a realização da vistoria, podendo as partes oferecer quesitos no prazo legal.

Intimem_se as partes e o perito.

Em 5/12/1947.

M. Paiva.

Assim, nos termos do art. 168 do C.P.C., tenho como intimados os drs. Procurador da Republica e Giacomo Porto, advogado do réu. João Pessoa, 5 de Dezembro de 1947. O 1.º Escrevente: — Eneas Chacon Costa.

CARTORIO PEDRO ULISSES

Torno publico para conhecimento de todos interessados na ação executiva movida pela Sociedade dos Retalhistas contra Leopoldo Carneiro de Mesquita, o despacho proferido pelo dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, que designou o dia 18 do corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias, para realisação da audiencia de inscrição e julgamento da referida ação. Assim nos termos do § 1.º do art. 168, do C. P.C. dou como intimados do referido despacho a autora na pessoa do seu advogado dr. Vamberto Costa e o réu na de seu advogado dr. Renato Teixeira Bastos. João Pessôa, 5 de Dezembro de 1947. O escrevente autorizado: Milton Peixoto Vasconcelos.

Para conhecimento de todos interessados na ação de despejo movida por Orlando Lins Gonzaga contra Altino Barbosa, torno publico o despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, que designou o dia 9 do corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias deste Juizo, para

a realização da audiencia de instrução e julgamento da referida ação. Assim nos termos do art. 168, § 1.º do C.P.C. dou como intimados do referido despacho o autor na pessôa do seu advogado dr. Mario da Gama e Mélo e o réu Altino Barbosa. João Pessoa, 5 de dezembro de 1947. O escrevente autorisado: Milton Peixoto Vasconcelos.

Torno publico para conhecimento de todos interessados que na ação de despejo movida pela Sociedade União dos Retalhistas contra Leopoldo Carneiro de Mesquita, o despacho do dr. Juiz de Direito da 2.ª vara, que designou o dia 17 do corrente, as 14 horas, na sala das audiencias, para prosseguimento da instrução e julgamento da referida ação. Assim nos termos do § 1.º do art. 168 do C.P.C. dou como intimados do referido despacho a autora na pessôa do seu advogado dr. Vamberto A. Costa e o réu na de seu advogado dr. Renato Teixeira Bastos. João Pessoa, 5 de Dezembro de 1947. O Escrevente autorisado: Milton Peixoto de Vasconcelos.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO — DIVISÃO DO MATERIAL — Edital de Concorrência Pública n.º 24 — Chamo concorrentes ao fornecimento de material ao Estado, de acôrdo com as condições abaixo.

200 resmas — Papel de jornal B.B. de 45 gramas.

Os concorrentes deverão cotar prêço para artigos de 1.ª e 2.ª qualidade, indicando as especificações, marca e procedência do material proposto, juntando amostras e determinando o prazo de entrega.

Só serão admitidos prêços por unidade, em moeda nacional, escritos em algarismos e confirmados por extenso, sem rasuras nem entrelinhas, prevalecendo, em caso de divergência, os que estiverem escritos por extenso.

Uma vez abertas as propostas, os concorrentes deverão fazer prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, certidão da lei dos 2/3, certidão de quitação com o Instituto dos Industriarios ou Caixa de Pensão a que, por lei, estejam obrigados a contribuir.

Em igualdade de condições, terão preferência as Emprêzas ou Instituições sindicalizadas.

Os concorrentes ficarão obrigados á prestação de caução no Departamento da Fazenda e assinatura do competente contrato na Procuradoria Fiscal, caso sejam aceitas as suas propostas.

As propostas deverão ser entregues até ás 15 horas do dia 5 de dezembro próximo, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, á Praça João Pessoa, desta Capital, e serão escritas a tinta ou datilografadas em duas vias, sendo a primeira selada com Cr$ 2,00 de sêlo Estadual e sêlo de educação e saúde federal e estadual.

As propostas serão abertas ás 16 horas do dia acima referido, diante dos proponentes presentes ao ato, devendo, cada um, rubricar folha por folha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado o direito de comprar parte ou todo material oferecido, anular a presente ou chamar a nova concorrência, se julgar necessário.

Em todas as propostas deverá haver declaração de inteira submissão aos termos do presente Edital.

DIVISÃO DO MATERIAL, em 26 de novembro de 1947.

JOSE TEIXEIRA BASTO, Chefe da Turma de Controle.

Visto: GRACIANO MEDEIROS, Diretor.

FALENCIA DE BENJAMIM ESPINOLA DA COSTA — EDITAL — O doutor Jurandir Guedes Miranda de Azevedo, Juiz de Direito da comarca de Guarabira do Estado da Paraiba, etc. — Faço saber aos que o presente virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que a requerimento da Firma Comercial Carlos Oertli, Tecidos S|A. estabelecido na cidade de João Pessoa, Capital do Estado, representado por seu advogado Dr. Francisco Lianza, foi decretada a Falencia do comerciante Benjamin Espinola da Costa, estabelecido na Vila de Pirpirituba desta comarca, conforme sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta comarca em data de (29) vinte e nove de novembro do corrente ano cuja sentença é do teôr seguinte: "Considera-se falido o comerciante que, sem relevante razão de direito, não paga no vencimento obrigação liquida, constante de titulo que legitime a ação executiva". Vistos etc. Requereram, com fundamento nos arts. 1º, 7º e 9º, alineas III e letra a), do Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, Carlos Oertli Tecidos S|A. estabelecidos e domiciliados na cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraiba, por habil e legitimo procurador, a falencia do seu devedor comerciante Benjamin Espinola da Costa, estabelecido e domiciliado na vila de Pirpirituba, desta comarca, alegando que, por mais de uma vez, por intermedio do seu viajante procuraram receber o seu credito constante de saldo na importancia de Cinco mil quinhentos e trinta e quatro Cruzeiros Cr$ ... (5.534,00), figurado em uma duplicata, vencida e protestada, por falta de pagamento, do referido devedor; que o devedor citado, além de não efetuar o pagamento da supra dita importancia, para maior prejuizo aos seus credores, desfez-se do unico bem que possuia, vendendo aos seu proprio sogro o prédio de sua propriedade, localizado no local de seu comercio e residência, conforme escritura passada em 17 de setembro de 1947. O réu foi citado, mas não ofereceu defesa, no prazo legal. E' o relatório. Inconcussa é a prova dos autos referente á *impontualidade* do sujeito passivo deste feito, de vez que emitiu este uma duplicata em favor da firma requerente no valor de dez mil quinhentos e trinta e quatro cruzeiros, não efetuou o protesto, legalmente realizado (art. 11 do Decreto-lei nº ... 7.661, de 21 de junho de 1945) fls. 5.6). E está bem expresso no art. 1º da lei falimentar citada: "Considera-se falido o comerciante que, sem relevante razão de direito, não paga no vencimento obrigação liquida, constante de titulo que legitime a ação executiva". O réu, citado, apesar das dificuldade que opôs ao seu chamamento a Juizo, não contestou o pedido inicial e nem procurou elidir a falencia com o deposito da quantia reclamada (art. 11, § 2º, do Decreto lei cit.). Assim sendo, tacitamente confessou a procedencia de toda a peça inicial destes autos e, consequentemente, ex-vi do art. 209 do Cod. de Procuradoria Civil, confessa tambem sua qualidade de comerciante. E isto porque, conforme ensina Miranda Valverde: "Não só em relação á capacidade legal das partes e a qualidade decorente dos direitos que as autorizam, ou obrigam, a comparecer em Juizo, sinão ainda no que diz respeito á atividade dos interessados no processo especial de falencia aplicam-se, em geral, os Principios do Direito Processual Comum. A Jurisprudencia dos tribunais do país, com uma ou outra exceção injustificavel, considere o direito processual comum subsidiario do processo especial de falencia. O que não esta expressamente previsto na lei que preside ao desenvolvimento do ultimo, obedece as regras do primeiro". ("A Falência no Direito Brasileiro", vol. I, Parte 1ª, pag. 81). Ademais, porque, conforme conclui ainda o citado mestre . As formalidades legais prescritas para o exercicio do comercio tende a regularisa-lo em conceder direitos e prerrogativas ao comerciante. Haja ou não cumprido essas formalidades e não se modificará a sua qualidade, que deflui dos atos de comercio, praticados profissionalmente. Este o criterio objetivo seguido pelo nosso Codigo Comercial". (obr. e vol. cis. pag. 54). Ante tais fundamentos: — JULGO procedente o requerimento inicial destes autos, para decretar, como na verdade decreto, a falencia do comerciante Benjamin Espinola da Costa, domiciliado e estabelecido na vila de Pirpirituba, desta comarca, declarando a falencia aberta, hoje, as 14 horas, de acordo com os arts. da lei falimentar em que se apoiarem os requeentes. O termo legal da falencia será fixado por ocasião da apresentação da exposição do sindico, "ex-vi" do art. 22 do Decreto-lei citado. Intime-se o falido para, no prazo de duas (2) horas, sob pena de prisão até trinta (30) dias, apresentar, em cartório, a relação dos bens credores com os respectivos domicilios art. § 1º do Decreto-lei citado). Marco o prazo de vinte (20) dias para os credores apresentarem as declarações e documentos justificativos dos seus creditos os (art. 8º do Decreto-lei. referido). O senhor escrivão cumpra imediatamente o seguinte: a) — afixe o resume desta sentença á porta do estabelecimento comercial do falido; b) remeta, por protocolo, ao doutor Promotor Publico, e sob registro postal ao registro do comercio, o resumo da presente decisão; c) — comunique as estações postais telegraficas de Pirpirituba e desta cidade, no prazo de tres (3) dias, a falência do devedor e avise que as correspondencias do falido deverão ser entregues em cartório até a nomeação do sindico; d) — expeça edital de declaração de falencia para ser afixado no local do costume, com a devida certidão nos autos, e publicado, por duas veses, na "A União", Orgão Oficial do Estado; e) — certifique nestes autos o cumprimento integral dessas determinações que estão prescritas expressamente nos arts. 15 e 16 do Decreto-lei nº 7.661, de 21, de junho de 1947. Custas pelo falido. — P. I. R. Guarabira, 29 de novembro de 1947. (as.) Jurandir Guedes Miranda de Azevedo. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital e outro de igual teor para serem afixados no edificio do Forum e publicado por duas vezes na "A União". Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos primeiro dias do mes de Dezembro de mil novecentos e quarenta e sete. Eu, *João Floripes de Miranda e Sa*, o mandei datilografar e subscrevo. Está conforme com o original; dou fé. O Escrivão — JOÃO FLORIPES DE MIRANDA E SA.

ANUNCIOS DIVERSOS

ESTATUTOS DO ABRIGO DE MENORES "DR. JOÃO MOURA"

Conclusão

Art. 29 — Ao 1.º Tesoureiro compete receber e ter sob sua guarda todos os valôres do Abrigo, passando recibos aos associados e a todos os contribuintes eventuais das quantias recebidas.

§ Único — Deverá sempre ser depositada em banco toda quantia superior a dois mil cruzeiros (Cr$ 2.000,00).

Art. 30 — Ao 2.º Tesoureiro compete substituir o 1.º tesoureiro nos seus impedimentos.

Art. 31 — Compete ao 1.º Orador representar intelectualmente o Abrigo nos dias de festividades, nas conferencias, etc., e ao 2.º Orador substituir o 1.º Orador nos seus impedimentos.

Art. 32 — Compete ao Diretor do Abrigo:

a) zelar pelo completo asseio do estabelecimento e suas dependências;

b) cumprir e fazer cumprir todas as instruções que lhe forem transmitidas pela Diretoria;

c) informar a Diretoria de todas as ocorrências verificadas no Abrigo;

d) encarregar-se do ponto diário dos professores, mestres e contra-mestres;

e) escriturar os livros auxiliares da Tesouraria, tirar a média dos boletins de aproveitamento dos alunos e praticar todos os atos inerentes a sua qualidade de Diretor do Abrigo.

Art. 33 — Aos professôres, mestres e contra-mestres compete observar rigorosamente o Regimento Interno do Abrigo naquilo que refere as suas funções no estabelecimento, acatando as ordens da Diretoria e do Diretor do Abrigo, cooperando enfim por todos os meios no aperfeiçoamento fisico, moral, civico, intelectual, religioso e profissional dos educandos.

CAPÍTULO XI

Das disposições Gerais e Transitórias

Art. 34 — O numero de associados do "Abrigo de Menores Dr. João Moura" e ilimitado, constituindo requesito essencial para adquirir a sua qualidade o pagamento de uma mensalidade a Tesouraria da instituição que poderá variar de Cr$ 5,00 até quanto o associado quizer pagar, e a prática de hábitos filantropicos, sentimentos de caridade e amôr ao próximo, que caracterizaram a personalidade de seu patrono.

Art. 35 — Os vencimentos do Diretor do Abrigo, dos professores, mestres e contra-mestres, quando a instituição estiver em condições de pagá-los, serão fixados pela Diretoria e submetidos á aprovação da Assembléia Geral dos associados.

Art. 36 — O Diretor do Abrigo deverá residir no próprio estabelecimento afim de poder ter sob sua constante vigilancia e guarda todo o edificio e sua ordem interna e externa.

Art. 37 — O mandato da atual Diretoria do Abrigo, aclamada em sessão de fundação realizada no dia 13 de maio do corrente ano, no edificio da "União de Moços Católicos" desta Cidade, terminará em igual data, um ano depois, devendo-se então proceder a eleição dos novos diretores, cujos mandatos serão de dois anos, a contar da data de sua eleição.

Art. 38 — Todos os casos omissos nestes Estatutos serão submetidos á apreciação da Assembléia Geral dos associados, que lhes dará a solução que entender.

Campina Grande, em 18 de Maio de 1947.

Edith de Castro Lôbo — Presidente.

Zeferina Ramos Gaudencio — 1.º Secretário.

Alzira Meira Vasconcelos — 1.º Tesoureiro.

Alice Gaudencio Sobrinha — 2.º Tesoureiro.

COMPANHIA PARAÍBA DE CIMENTO PORTLAND, S.A.

Assembléia Geral Extraordinária

Pela presente são convocados os Srs. Acionistas da Companhia Paraibana de Cimento Portland S|A, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social á Avenida Alfredo Dolabela Portela, sem numero, nesta Capital, no dia 15|12|47 ás 15 horas, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) — Transferência da séde para a Capital e Cidade de São Paulo;

b) — Alteração parcial dos estatutos sociais.

João Pessoa, 6 de Dezembro de 1947.

F. Matarazzo Junior — Administrador Presidente — *Ferdinando Matarazzo* — Administrador — *Hermelino Matarazzo* — Administrador.

Gratifica-se a pessoa que encontrou uma medalha de ouro, com duas faces, perdida na tarde de 26 do corrente, no ponto de cem reis; entregar na rua Senador João Lira, 47.

ORFANATO D. ULRICO

1.ª convocação

De ordem do snr. Presidente do Conselho Administrativo do orfanato D. Ulrico, desta capital, são convidados todos os socios quites deste Instituto de caridade, para uma reunião de Assembléia Geral, á realizar-se no proprio Orfanato, ás 16 horas do dia 14 do corrente, para o fim de eleger-se o novo Conselho que deve dirigir o Orfanato no benio 1948 — 1949.

João Pessoa, 7 de Dezembro de 1947.

Dr. JAIME LIMA — Servindo de secretário.

COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE JOÃO PESSOA

Assembléia Geral Extraordinária — 1.a Convocação

Ficam convidados todos os associados da Cooperativa de Laticinios de João Pessoa, para uma assembléia geral extraordinaria a realizar-se no dia 9 de Dezembro proximo, ás 10 horas, no predio onde funciona o Departamento de Assistencia ao Cooperativismo, á Praça São Pedro Gonçalves, nº 2.

A referida assembléia tem por objetivo principal fazer a fusão desta entidade com a Cooperativa Agro-Pecuária da Paraiba, podendo ser tratado em dita reunião de qualquer outro assunto de interesse social.

João Pessoa, 24 de novembro de 1947.

Evandro C. Ribeiro — Presidente.

Declaração

A COMPANHIA AMERICANA DE SEGUROS, com séde em São Paulo, por seu Agente nesta Cidade, a COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO NORDESTE, estabelecida á rua 5 de Agosto, n.º 50, comunica, para os devidos fins e efeitos, que tendo-se extraviado as apólices ns. 41.505 a 41.600, do ramo incêndio, ficam as mesmas consideradas inutilizadas.

João Pessoa, 3 de dezembro de 1947.

P.p. COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO NORDESTE, *Corálio Soares de Oliveira* — Diretor-Presidente.

(A firma está devidamente reconhecida)

Diario da Assembléia

ATA DA 93.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1947.

A' hora regimental, sob a presidencia do sr. Flavio Ribeiro, coadjuvado pelos srs. Pedro de Almeida, Hiaty Leal, Antonio Cabral e Antonio Santiago, respectivamente, 1.º, 2.º, 3.º e 4.º secretários, é iniciada a sessão, estando presentes ainda os seguintes deputados: Aggeu de Castro, Alvaro Gaudencio, Nominando Diniz, Antonio Gadelha, Pereira de Almeida, Balduino Carvalho, Bernardino Barbosa, Clovis Bezerra, Seraphico da Nóbrega, Hildebrando Assis, Inácio Feitosa, Isaias Silva, Bichara Sobreira, Jacob Frantz, João Feitosa, João Jurema, João Fernandes, Santa Cruz, José Arruda, José Maciel, Lindolfo Pires, Odon Bezerra, Osvaldo Pessoa, Otacilio de Queiroz, Otavio Amorim, Pedro Gondim, Praxedes Pitanga, Renato Ribeiro, Severino Ismael e Tertuliano Brito.

Lidas pelo sr. 2.º secretário, são aprovadas sem restrições as atas das sessões ordinárias e extraordinárias.

Entra a Hora do Expediente: O sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte: telegrama do sr. Francisco Ferreira de Vasconcelos, comunicando a instalação da Camara Municipal de Picui; telegrama do sr. Basilio Fonsêca, comunicando que tomou posse do cargo de Prefeito do Municipio de Cuite.

Facultado o uso da palavra, vem á tribuna o sr. Aggeu de Castro para falar sobre a verba federal de Cr$ 1.800.000,00, concedida pelo Govêrno da Republica, por intermédio do Ministério da Educação e Saude e destinado a socorrer as vitimas das inundações.

O orador refere-se ainda ao crédito aberto pelo Govêrno do Estado na importancia de Cr$ 500.000,00 e destinado ao mesmo fim, perfazendo dessa forma a quantia de Cr$ .. .. .. 2.300.000,00 para auxilio aos flagelados das enchentes. Acrescenta que em muitos municipios contemplados com a referida verba, não foram feitas as distribuições. Isto constitue um fato grave que é preciso apurar devidamente, pois andam de bôca em bôca criticas desairosas a respeito do destino da referida importancia. Depois de outras considerações, o sr. Aggeu de Castro envia á Mêsa um requerimento, solicitando que se officie ao sr. Governador do Estado para que êste informe a maneira como foi distribuida a verba federal, os nomes dos componentes das comissões distribuidoras em cada municipio, o nome das pessoas que receberam os auxilios e quais os municipios contemplados, além das mesmas informações a respeito da importancia de Cr$ 500.000,00, do crédito extraordinário, aberto pelo Govêrno Estadual para o mesmo fim.

O orador foi aparteado pelos srs. Pedro Gondim, João Feitosa, Santa Cruz, Otacilio Queiroz, Antonio Santiago e Nominando Diniz.

Vem á tribuna o sr. Hildebrando Assis e afirma que pretende, em poucas palavras, responder as acusações graves e injustas feitas pelo sr. Aggeu de Castro ao Governador do Estado. Acrescenta que na distribuição dos auxilios aos municipios atingidos pelas enchentes o Govêrno agiu com o mais absoluto escrúpulo e sôbre o assunto tem que apresentar minucioso relatório ao sr. Ministro da Educação e Saúde. Diz ainda que a distribuição vem sendo feita rigorosamente e em completo acôrdo e obediência ás instruções do Ministro Clemente Mariani. Frizou que foram organizadas nos municipios contemplados as comissões encarregadas da distribuição, em conformidade com as ordens vindas do Ministério. Continuando disse que se os dinheiros não estão sendo aplicados devidamente a critica cabe ás comissões distribuidoras e não ao Govêrno. Afirma ainda que há ordem telegráfica do Ministro da Educação que, a pedido do Governador Oswaldo Trigueiro, mandou incluir na lista de ditribuição alguns municipios que, apesar de não serem banhados por rios, muito sofreram com o rigor do inverno. Afirma que não procedem as acusações do sr. Aggeu de Castro, pois o Govêrno deu ordens sevéras no sentido de que as Prefeituras não gastassem um só real com finalidades politico-partidárias. Finaliza dizendo que se pretende atacar o Govêrno de qualquer maneira. Dessa maneira negava apôio ao requerimento do sr. Aggeu de Castro.

Esgotada a Hora do Expediente passa-se á ORDEM DO DIA.

Entra em 3.ª discussão o Projéto de Lei n.º 80, que organiza o sistema tributário do Estado.

Pela ordem o sr. Santa Cruz apresenta uma emenda ao Projéto de Lei, visando aumentar o imposto territorial para 1,2, que daria ao Estado um aumento de Cr$ 800.000,00, que seriam empregados no Fomento da Produção. O sr. Santa Cruz requer destaque e urgência na discussão e votação da sua Emenda. Pela ordem, o sr. João Jurema pede para ser efetuada a leitura da Emenda, o que é feito pelo sr. 1.º Secretário. Submetido a votos foi rejeitada a Emenda do sr. Santa Cruz.

O sr. Presidente põe em votação um Projéto de Lei n.º 80, que é aprovado em 3.ª discussão.

Entra em 3.ª discussão o Projéto de Lei n.º 83, que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial para subvencionar a Escola Normal Livre, anexa ao Instituto N. S. de Lourdes, de Monteiro. Submetido a votos é aprovado.

Entra em 3.ª discussão o Projéto de Lei n.º 88, que autoriza o Govêrno do Estado a abrir o crédito suplementar de Cr$ .. 1.435.000,00 destinado a completar a contribuição do Estado para o Departamento de Estradas de Rodagem.

Pela ordem o sr. Otacilio Queiroz apresenta uma Emenda aditiva ao referido Projéto, requerendo destaque e urgência para a mesma.

Os srs. Seraphico Nóbrega, Jacob Frantz e Hildebrando Assis se manifestam contrários á aprovação da Emenda. Submetido a votos é rejeitada a Emenda do sr. Otacilio Queiroz. Posto em votação, é aprovado; em 3.ª discussão, o Projéto de Lei n.º 88.

Entra em 3.ª discussão o Projéto de Lei n.º 87, que abre á Secretaria da Educação e Saude o crédito especial de Cr$ .... 18.000,00. Submetido a votos, é aprovado.

Entra em 2.ª discussão o Projéto de Lei n.º 89, que fixa o efetivo da Policia Militar do Estado para o exercicio de 1948.

Pela ordem o sr. Jacob Frantz apresenta uma Emenda ao Projéto, equiparando os vencimentos dos sub-Tenentes aos dos Aspirantes. Submetido a votos é aprovada a Emenda do sr. Jacob Frantz.

Pela ordem, o sr. João Jurema apresenta ao Projéto 89 uma Emenda de carater aditivo, restaurando o posto de Tenente-Farmacêutico da Policia Militar.

Pela ordem o sr. Odon Bezerra diz que tem dúvida sobre se a Assembléia tem competência para criar posto na Policia Militar do Estado, quando a Constituição diz que tais poderes são de competência do sr. Governador.

O sr. João Jurema afirma que, a ser verdadeira a interpretação, a Assembléia ficaria restrita á função de homologar propostas governamentais, sem direito a alterar coisa alguma. Submetido a votos, é aprovada a Emenda do sr. João Jurema, que restaura o posto de Tenente-Farmacêutico da Policia Militar do Estado.

Com a palavra o sr. Odon Bezerra declara que votou contra a Emenda do sr. João Jurema, não apreciando a sua conveniência, mas sob o ponto de vista constitucional.

Submetido á votação, é aprovado, em 2.ª discussão, o Projéto de Lei n.º 89.

Entra em 3.ª discussão o Projéto de Lei n.º 59, que extingue o Departamento das Municipalidades.

O sr. Otavio Amorim apresenta uma Emenda aditiva ao art. 2.º do Projéto de Lei 59, sendo a mesma aprovada pela Casa.

Submetido a votos é aprovado, em 3.ª discussão, o Projéto de Lei n.º 59.

Entra em 1.ª discussão o Projéto de Lei n.º 90, que cria funções gratificadas no Quadro Unico do Estado. Submetido a votos, é aprovado.

Entra em discussão e votação unica a Resolução n.º 12. Submetido á votação, é aprovada em uma unica discussão.

Novamente facultado o uso da palavra, vem á tribuna o sr. Antonio Santiago e diz que no inicio da sessão o sr. Aggeu de Castro teve oportunidade de fazer revelações que considera de suma gravidade, trazendo para a Casa assuntos e comentários de rua, nos quais eram feitas insinuações de qué as importancias do auxilio federal destinado a a socorrer as vitimas das enchentes tinham sido desviadas para graduados udenistas. De sua parte, diz o orador, que repele a insinuação. Continuando, o sr. Antonio Santiago diz que felizmente o sr. Ageu de Castro em aparte ao sr. Hildebrando Assis havia afirmado não ter feito uma acusação, e sim referências aos boatos que corriam pelos municipios. A seguir fala da distribuição do auxilio federal em Tabaiana o que foi feito por uma comissão absolutamente idônea e obedecendo rigorosamente ás instruções ministeriais e governamentais. Acrescenta que a distribuição foi feita na presença de centenas de pessoas e todos os recibos foram assinados. Dessa forma tem a satisfação de afirmar á Assembléia e á opinião publica da Paraíba que a quota destinada á Tabaiana foi honestamente distribuida. Diz ainda que pode afirmar com a sua responsabilidade de homem publico que no seu municipio não foi gasto um real com questões politico-partidárias. Finalizou dizendo que saia tranquilo da tribuna, pois os seus pares saberiam fazer justiça.

Com a palavra o sr. Pedro Gondim ainda trata do assunto, afirmando que o intuito do PSD é ter o caso devidamente esclarecido. Adianta que o requerimento do sr. Aggeu de Castro tem propósitos honestos e salutares e por isso não compreende porque deixe de ser apoiado pela bancada udenista. Respondendo ao aparte do sr. Antonio Gadêlha diz que a Assembléia tem atribuições para pedir prestação de contas ao sr. Governador do Estado. Salienta que alguns municipios foram contemplados com a verba federal de auxilio ás vitimas das enchentes sem a devida autorização do Ministro da Educação e Saúde. Acrescenta que no seu municipio, Serraria, não há noticia da distribuição da quota destinada áquela Comuna. Portanto quer fazer um apêlo aos deputados udenistas para que melhor considerando o assunto dêem o seu apôio ao requerimento do sr. Aggeu de Castro.

Em aparte ao orador, o sr. João Jurema informa que a pretensão do sr. Aggeu de Castro independente de aprovação do plenário, pois pede uma informação ao sr. Governador do Estado, por intermédio de um oficio dirigido pela Mêsa. Dessa forma ,o sr. Pedro Gondim faz um apêlo ao sr. Presidente e á respectiva Mêsa para que, tomando em consideração o pedido do sr. Aggeu de Castro, encaminhe, com a possivel urgência, a solicitação das informações ao sr. Governador do Estado.

Ainda com a palavra sôbre o assunto, o sr. Jacob Frantz informa á Assembléia que foi, pessoalmente, portador da quota destinada a Antenor Navarro. Nêsse municipio teve oportunidade de reunir o Juiz de Direito, o Padre, o Adjunto de Promotor, o Diretor do Grupo Escolar e o Escrivão, que formavam a comissão distribuidora. Acrescenta que dessa reunião foi lavrada uma ata. Afirma que na comissão existia um seu inimigo politico e portanto se sentia á vontade, com relação á prestação de contas referentes a Anternor Navarro.

E nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente suspende a sessão, marcando outra extraordinária para ás 19 horas, designando ainda a seguinte Ordem do Dia.

3.ª discussão do Projéto de Lei n.º 89, que fixa o efetivo da Policia Militar do Estado para o exercicio de 1948.

2.ª discussão do Projéto de Lei n.º 90, que cria funções gratificadas no Quadro Unico do Estado.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1947.

FLAVIO RIBEIRO — Presidente.

PEDRO ALMEIDA — 1.º Secretário.

HIATY LEAL — 2.º Secretário.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1947.

Ás dezenove horas, sob a presidência do sr. Flávio Ribeiro, secretariado pelos srs. Pedro de Almeida, Hiaty Leal, Antonio Cabral e Antanio Santiago, respectivamente, 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, é aberta a sessão ainda com a presença dos srs.: Aggeu de Castro, Alvaro Gaudêncio, Nominando Diniz, Antonio Gadelha, Pereira de Almeida, Balduino de Carvalho, Bernardino Barbosa, Clovis Bezera, Seraphico Nóbrega, Hildebrando Assis, Inácio Feitosa, Isaias Silva, Bichara Sobreira, Jacob Frantz, João Feitosa, João Jurema, Santa Cruz, Fernandes Filho, José Arruda, José Maciel, Lindolfo Pires, Odon Bezerra, Osvaldo Pessoa, Otacilio de Queiroz, Otávio Amorim, Pedro Gondim, Praxedes Pitanga, Severino Ismael e Tertuliano Brito.

O sr. Presidente anuncia será lida na sessão seguinte a ata da reunião ordinária do dia.

Entra a Hora do Expediente. O sr. 1º Secretário dá conta do seguinte: leitura do Parecer nº 111, ao Projéto nº 95 — pensão concedida a Manuel Deodonio de Souza Moreno; idem do nº 112, ao Projéto nº 96 — eleva a gratificação do Chefe do Instituto de Anatomia Patalógica; idem do nº 115, ao Projéto n.º 75 que dispõe sôbre a criação do segundo cartório judicial de Princeza Isabel; idem do n.º 117, ao projéto n.º 71 que reorganiza o Departamento do Serviço Publico e nº 118 ao Projéto nº 97 que trata dos vencimentos de Oficiais reformados da Policia.

Pede a palavra o sr. Bichara Sobreira, e requer inserção nos Anais da Assembléia do Relatório da Empresa "Saturnino Brito", acêrca do abastecimento de água em cidades dêste Estado. Em votação, o requerimento é aprovado.

O sr. Hildebrando Assis vem á tribuna e encaminha á Mesa o Parecer da Comissão de Finanças, sôbre Emendas ao Orçamento de 1948, pedindo dispensa de intersticio afim de que sôbre o mesmo se pronuncie o plenário na presente sessão. E' aprovado o requerimento.

Com a palavra o sr. Santa Cruz, fala sobre o Parecer requerendo destaque para a Emenda nº 13.

O sr. Presidente diz que o orador se aguarde para a Ordem do Dia.

O sr. Inácio Feitosa apresenta um requerimento em que pede a inclusão da vila de Caroá no traçado rodoviário do Municipio de Monteiro.

Em discussão, manifesta-se favorável o sr. Hildebrando Assis. Submetido a votos, é o requerimento aprovado.

Passa se á Ordem do Dia.

Em 3ª discussão o Projéto de Lei nº 89, que fixa o efetivo da Fôrça Policial do Estado para o exercicio de 1948.

Com a palavra o sr. Jacob Frantz, apresenta uma Emenda aditiva.

Submetidos á votação, a Emenda e o Projéto nº 89, são aprovados.

Entra em 2ª discussão o Projéto nº 90, que cria funções gratificadas no Quadro Unico do Estado, sendo aprovado.

O sr. Presidente manda proceder a leitura da Emenda nº 1, apensa ao Parecer da Comissão de Finanças, que foi dispensado de insterticio, a qual submetida a votação é aprovada.

Com a palavra o sr. Hildebrando Assis, pede que sejam as Emendas de que trata o mesmo Parecer, discutidas em globo, ressalvadas as que tiverem merecido destaque.

O sr. João Jurema sugere á Mesa o critério de submeter á votação as Emendas em grupos distintos: as que mereceram Parecer favorável e as de Parecer contrário.

O sr. Presidente consulta á Casa se deve adotar êsse critério de votação das Emendas em globo, tendo o plenário regeitado essa proposição.

Submetidas á votação as Emendas de per si, são aprovadas as de numero: 4, 5, 8, 9, 12 e 17.

Em discussão as Emendas que receberam restrições da Comissão, o sr. Hildebrando Assis, pela ordem, requer seja consultado o plenário sôbre o Parecer que está em Mesa.

O sr. Otacilio de Queiroz, solicita que se proceda a leitura do Parecer, sendo apoiado pelo sr. Isaias Silva.

O sr. Presidente esclarece que essa providência fora ao seu tempo levada a efeito mas, determina nova leitura do Parecer.

Pede a palavra o sr. Odon Bezera, aduzindo esclarecimentos sôbre o critério da Comissão quanto ás Emendas afirma que se procurou uniformizar as subvenções solicitadas, e, dai as restrições registradas no Parecer.

Submetido á votação, o Parecer é aprovado.

Com a palavra o sr. Santa Cruz, requer destaque para a Emenda nº 13, sendo atendido.

Ainda com a palavra o sr. Santa Cruz, defende o objetivo da Emenda nº 13, que visa a Assistência Médica e Dentária aos trabalhadores, através da "Associação dos Trabalhadores Sindicalizados" desta Capital. O orador apéla para que a Assembléia, que foi generosa em outras concessões, estenda êsse beneficio áquela Associação de classe.

O sr. Isaias Silva, com a palavra manifesta-se favorável a Emenda nº 13, uma vez que se concederam subvenções mais vultosas a Instituições outras.

Vem á tribuna o sr. Odon Bezerra, e diz que fazendo parte da Comissão que regeitara a Emenda, modifica o seu voto em face da explicação dada pela autor da mesma em vista, do fim a que se destina.

O sr. Bichara Sobreira, com a palavra explica os motivos da rejeição da Emenda por parte da Comissão, que ignorava a sua finalidade, a qual agôra esclarecida pelo sr. Santa Cruz, merece o voto favoravel do orador. No mesmo sentido manifestam-se os srs. Pedro Gondim e Tertuliano Brito.

Submetida á votação, a Emenda nº 13, é aprovada.

Facultado o uso da palavra, faz uso da mesma o sr. Hildebrando Assis que, alegando dispor a Assembléia de pouco tempo para aprovação do Orçamento, requer dispensa do insterstício de 48 horas afim de que essa matéria entre na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Consultado o plenário, é aprovado o requerimento.

O sr. Presidente levanta a sessão, marcando outra para o dia imediato, á hora regulamentar.

ORDEM DO DIA:

3ª discussão do Projéto de Lei nº 90, que cria funções gratificadas no Quadro Unico do Estado.

Discussão unica e votação do Parecer nº 109, á Petição de Maria das Neves Cardoso, solicitando pensão.

Discussão unica e votação do Parecer nº 112 ao Projéto de Lei nº 96 que eleva de trezentos para quinhentos cuzeiros mensais a gratificação concedida ao Chefe do Instituto de Anatomia Patológica.

Discussão unica e votação do Parecer nº 117 ao Projéto nº 71 — Reorganiza o Departamento do Serviço Publico.

Discussão unica e votação do Parecer nº 111, ao Projéto nº 95 — Aumenta a pensão concedida a Manoel Deodonio de Sousa Moreno, ex-funcionário da Policia Maritima do Estado.

2ª discussão do Projéto nº 66 — Cria padrões de vencimentos, extingue careira e fixa vencimentos de cargos do Quadro Unico do Estado.

Redação final do Projéto de Lei nº 89 — Fixa o efetivo da Força Policial do Estado para o exercicio de 1948.

Redação final do Projéto nº 83 — Subvenção á Escola Normal Livre, anexa ao Instituto N. S. de Lourdes, de Monteiro.

Redação final do Projeto nº 88 — Crédito suplementar de Cr$ 1.435.000,00, — contribuição do Estado ao De-

partamento de Estradas de Rodagem.

Redação final do Projéto nº 59 — Extingue o Departamento das Municipalidades.

Redação final do projéto n.º 30 — Cria o Fundo Especial para obras de abastecimento de água.

Sala das Sessões, em 20 de Novembro de 1947.

Ass.) — FLAVIO RIBEIRO — Presidente — PEDRO DE ALMEIDA — 1º Secretário — HIATY LEAL — 2º Secretário.

ATA DA 94.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1947.

A' hora regimental, sob a presidência do sr. Flavio Ribeiro, secretariado pelos srs. Pedro de Almeida, Hiaty Leal, e Antonio Santiago, respectivamente 1.º, 2.º e 4.º secretários, é iniciada a sessão, com a presença, ainda, dos seguintes deputados: Aggeu de Castro, Alvaro Gaudêncio, Nominando Diniz, Antonio Gadêlha, Pereira de Almeida, Balduino de Carvalho, Bernardino Barbosa, Clovis Bezerra, Seraphico Nóbrega, Hildebrando Assis, Inácio Feitosa, Isaias Silva, Bichara Sobreira, Jacob Frantb, João Feitosa, João Jurema, Santa Cruz, Fernandes Filho, José Arruda, José Maciel, Lindolfo Pires, Odon Bezerra, Osvaldo Pessoa, Otacilio de Queiroz, Otavio Amorim, Pedro Gondim, Praxedes Pitanga, Severino Ismael e Tertuliano Brito.

O sr. 2.º Secretário procede á leitura da ata da sessão anterior que sofre uma retificação da parte do deputado Odon Bezerra a respeito de uma declaração de voto, tendo o mesmo parlamentar dito que enviaria á Mêsa, por escrito, o seu pedido de retificação.

A seguir, foram aprovadas as atas das sessões ordinária e extraordinária.

Entra a Hora do Expediente. O sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte: Oficio do dr. Francisco Porto, comunicando ter assumido o exercicio do cargo de Diretor do D.A.M.; Oficio do sr. João Chede, Presidente da Assembléia Legislativa do Paraná, comunicando o recebimento de um oficio.

Facultado o uso da palavra, o sr. Pedro de Almeida faz a leitura, e pede para ser submetida a plenário, de uma indicação sôbre a fixação de prazos para apresentação de emendas, requerendo que os mesmos sejam de três dias, a contar da sessão em que fôr aprovada a indicação. Submetida a votos, é aprovada a indicação do sr. Pedro de Almeida, tendo o sr. Pedro Gondim votado com restrição, pois propunha que o prazo começasse a vigorar da sessão da próxima segunda-feira.

Com a palavra o sr. Santa Cruz, faz um apêlo á Mêsa para que seja dado andamento ao projéto de lei de sua autoria, apresentado há cêrca de um mês, e que trata da proibição de derramamento de caldas de usinas e detritos de fábricas dentro de rios que servem á população ribeirinha.

Esgotada a Hora do Expediente, passa-se á ORDEM DO DIA.

Entra em 3.ª discussão o projéto de lei n.º 90, que cria funções gratificadas no Quadro Unico do Estado. Submetido a votos é aprovada.

Em discussão e votação unica o parecer n.º 109, á petição de Maria das Neves Cardoso, solicitando pensão. Submetido a votos é aprovado.

Em discussão e votação unica o parecer n.º 112, ao projéto de lei n.º 96, que eleva de Cr$ 300,00 para Cr$ 500,00 mensais a gratificação concedida ao Chefe do Instituto de Anatomia Patológica. Submetido a votos é aprovado.

Discussão unica e votação do parecer n.º 117, ao projéto n.º 71, que reorganiza o Departamento do Serviço Público. Posto em votação é aprovado.

Discussão e votação unica do parecer n.º 11, ao projéto n.º 95, que aumenta a pensão concedida a Manuel Deodonio de Sousa Moreno, ex-funcionário da Policia Maritima do Estado. Por envolver questão de ordem financeira, o sr. Hildebrando Assis requereu o envio do projéto á Comissão de Finanças, sendo atendido.

Em 2.ª discussão o projéto de lei n.º 66 — cria padrões de vencimentos, extingue carreira e fixa vencimentos de cargos do Quadro Ũnico do Estado.

São apresentadas para discussão e votação emendas ao projéto, de autoria dos seguintes parlamentares: Duas do deputado Pedro Gondim; duas do deputado Otavio Amorim e mais emendas do sr. Otacilio Queiroz, Seraphico Nóbrega, Hildebrando Assis, Pedro de Almeida e Ivan Bichara.

O sr. Hildebrando Assis requer preferência para a sua emenda, que pretendia fixar no padrão "R" os srs. Desembargadores, com a percepção de Cr$ 5.000,00 mensais e mais Cr$ .. 1.000,00 de representação. O sr. Presidente atendendo ao pedido de preferência solicitado, submete á discussão a emenda do sr. Hildebrando Assis.

Vem á tribuna o sr. Otavio Amorim para combater a referida emenda, argumentando que a mesma golpeava profundamente o projéto do Executivo, que aumentava os vencimentos dos magistrados. Diz ainda que nehuma razão, quer de ordem juridica ou econômica justificava a emenda. Era de opinião, portanto, que a emenda não devia merecer a aprovação da Casa. Finalizando diz que como parlamentar esclarecido, o sr. Hildebrando Assis devia retirar a sua emenda.

O sr. Hildebrando Assis, com a palavra, retira a sua emenda, ficando para apresentar outra sôbre o mesmo assunto na próxima reunião, quando entrasse o projéto 66 em última discurssão.

E' submetida á discussão a emenda do sr. Jacob Frantz, equiparando aos dos Diretores dos demais Departamentos do Estado, os vencimentos dos Diretores do Departamento de Classificação de Produtos Agro-Pecuários, Repartição dos Serviços Elétricos da Paraiba, Repartição do Saneamento de João Pessoa, Repartição de Saneamento de Campina Grande e Escola de Agronomia do Nordeste.

Com a palavra o sr. Ivan Bichara diz que considera justa a emenda do sr. Jacob Frantz, mas vota contra a mesma porque acha, de acôrdo com a Constituição Estadual, que a iniciativa da majoração de vencimentos deve partir do sr. Governador do Estado.

O sr. Jacob Frantz, com a palavra, defende a sua emenda, demonstrando que ela está perfeitamente enquadrada nas atribuições conferidas ao Poder Legislativo.

Para encaminhar á votação, o sr. Odon Bezerra diz que o ponto de vista defendido pelo sr. Jacob Frantz é absolutamente aceitável. Acrescenta que a interpretação feita pelo sr. Ivan Bichára está muito ao pé da letra, pois a Constituição especifica que cabe ao Poder Executivo o movimento inicial da ação, ficando a Assembléia com o direito de apreciar o assunto, de julgar a matéria, aceitando-a ou modificando-a.

Os srs. Seraphico Nóbrega e Santa Cruz ainda falam sôbre o assunto, dando pleno apôio á emenda do sr. Jacob Frantz, salientando que o caso está dentro das atribuições da Assembléia que não está funcionando apenas para homologar ou referendar, *in totum* as propostas governamentais.

Ainda volta á tribuna o sr. Ivan Bichara e diz que ressaltou a justiça da emenda do sr. Jacob Frantz. No entanto, não se podè nem se deve interpretar a Constituição por artigos isolados. Dessa forma tem a declarar que, sustentando o seu ponto de vista, considera inconstitucional qualquer majoração de vencimentos que não tenha vindo por iniciativa do Poder Executivo.

Ainda sôbre o assunto, usa da palavra o sr. Isaias Silva e diz que não se convenceu com a esplanação feita pelo sr. Ivan Bichara. E' de opinião que a amenda do sr. Jacob Frantz é absolutamente aceitável, pois o caso estava dentro das atribuições da Assembléia que não podia limitar os seus poderes para apenas homologar as propostas do Poder Executivo.

Submetida a votos, é aprovada a emenda do sr. Jacob Frantz.

Entra em discussão a emenda do sr. Otacilio de Queiroz, que equipára os vencimentos do Contador Geral da Secretaria das Finanças aos do Assistente Técnico daquela Secretaria e Diretor Geral da Fazenda.

Submetida a votos, é aprovada a emenda do sr. Otacilio de Queiroz.

Em discussão a 2.ª emenda do sr. Otacilio Queiroz a respeito dos Adjuntos de Promotores, quando em exercicio. Com a palavra, o sr. Otavio Amorim faz uma sugestão ao sr. Otacilio de Queiroz para que retire a sua emenda, deixando para apresentá-la mais completa quando o projéto 66 fosse para a 3.ª discussão.

Atendendo ás justas ponderações do sr. Otavio Amorim, o sr. Otacilio Queiroz retira a sua emenda.

Entra em discussão a emenda do sr. Pedro de Almeida, que pretende dar aos Desembargadores e Juizes de Direito que completarem 30 anos de serviço publico e continuarem a servir, como gratificação adicional, a terça parte dos vencimentos.

Vem á tribuna o sr. Pedro Gondim para combater a referida emenda que considera um desistimulo para os Juizes de 3.ª entrancia. Acrescenta que quando da elaboração da Constituição advogou a aposentadoria na base de 30 anos de serviços para todo o funcionalismo publico. No entanto, a sua pretensão foi rejeitada pela Casa. Diz ainda que não é por espirito de revide que combate a medida proposta pela emenda do deputado Pedro de Almeida, mas porque a considera injusta com relação aos outros servidores do Estado. Afirma que o P.S.D. está de acôrdo com a elevação dos vencimentos dos srs. Desembargadores para Cr$ 6.000,00, salientando que os Desembargadores paraibanos são os que têm os menores vencimentos em relação com os outros Estados da Federação.

Com a palavra o sr. Seraphico Nóbrega, depois de justas considerações, manifesta-se contrário á emenda do sr. Pedro de Almeida.

Submetida á votos, é rejeitada a emenda do sr. Pedro de Almeida.

Entra em discussão a emenda do sr. Pedro Gondim, que revigora o art. 4.º, da lei n.º 81, de 4 de dezembro de 1936.

Com a palavra o sr. Pedro Gondim passa a ler o artigo 4.º da lei n.º 81, para melhor esclarecer a Casa. A seguir afirma que na emenda proposta não haverá aumento de vencimentos, pois o que se pretende é definir juridicamente uma situação funcional. Submetida a votos, é aprovada a emenda do sr. Pedro Gondim.

Entra em discussão outra emenda do deputado Pedro Gondim, que equipara os vencimentos dos magistrados inativos.

Encaminhada á votação, o próprio autor da emenda a retira, esclarecendo que na 3.ª discussão do projéto apresentaria uma emenda mais completa sôbre o assunto.

Entra em discussão a emenda modificativa, de autoria do sr. Seraphico, na qual fica elevado para a letra "R", o padrão do cargo de Sub-Procurador Geral do Estado. Submetida a votos, é aprovada a emenda do sr. Seraphico Nóbrega.

O sr. Presidente põe em votação o art. 3.º do projéto de lei 66.

O sr. Odon Bezerra diz que o art. 3.º a seu vêr, é inconstitucional e está condenado pelo art. 128 da Constituição.

O sr. Ivan Bichara afirma que as ponderações do deputado Odon Bezerra têm inteira procedência, o que aliás frizou no seu parecer. No entanto, sôbre o assunto havia uma emenda de sua autoria, e assim solicitava á Presidência que ela fosse posta em discussão. Submetida a votos, é aprovada a emenda do sr. Ivan Bichara, ao art. 3.º do projéto n.º 66.

O sr. Presidente submete á aprovação da Casa o art. 4.º do projéto de lei 66, que é aprovado.

Entra em votação a redação final do projéto n.º 89, que fixa o efetivo da Policia Militar do Estado para 1948. Submetida a votos, é aprovada.

Em votação, a redação final do projéto n.º 83, que subven-em vigor o Projéto nº 66, a partir de 1º de Dezembro.

Com a palavra o sr. Hildebrando Assis, declara que o Estado não pode arcar, no presente exercicio, com êsse ciona a Escola Normal Livre, anéxa ao Instituto N. S. de Lourdes de Monteiro. Submetida a votos, é aprovada.

Em votação a redação final do projéto 88, que abre o crédito suplementar de Cr$ .. .. 1.435.000,00 — contribuição do Estado ao Departamento de Estradas de Rodagem. Submetida a votos, é aprovada.

Em votação a redação final do projéto n.º 59, que extingue o Departamento das Municipalidades. Submetida a votos, foi aprovada.

Em votação a redação final do projéto n.º 30, que cria o fundo especial para obras de abastecimento de água e dá outras providências. Submetida a votos, é aprovada.

Os projétos 89, 83, 88, 59 e 30, aprovados na sua redação final, foram mandados á sanção.

O sr. Pedro de Almeida requer á Mêsa que seja nomeado um novo membro para substituir o deputado Luiz de Oliveira Lima na Comissão de Redação de Leis, por se encontrar o mesmo licenciado.

Atendendo ao requerimento, o sr. Presidente designou o deputado Seraphico da Nóbrega para integrar a Comissão de Redação de Leis.

E nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente levanta a sessão, marcando outra, extraordinária, para ás 19 horas, designando a seguinte ORDEM DO DIA.

1.ª discussão do projéto de lei n.º 96, que eleva de Cr$ .. 300,00 para Cr$ 500,00 mensais a gratificação concedida ao Chefe do Instituto de Anatomia Patológica e Verificação de Obitos, desta Capital.

1.º discussão do projéto de lei n.º 71, que reorganiza o Departamento do Serviço Público.

1.ª discussão do projéto de lei n.º 95, que aumenta a pensão concedida a Manuel Deodonio de Sousa Moreno, ex-funcionário da Policia Maritima do Estado e dá outras providências.

3.ª discussão do projéto de lei n.º 66, que cria padrões de vencimentos, extingue carreira e fixa vencimentos de cargos do Quadro Ũnico do Estado.

Discussão e votação unica do parecer n.º 115, ao projéto de lei n.º 75, que cria o 2.º Cartório Judicial de Princesa Isabel.

Discussão e votação unica do parecer n.º 118, ao projéto de lei n.º 97, que assegura a oficias reformados da Policia Militar, o aumento de um terço nos proventos da reforma.

1.ª discussão da proposta orçamentária do Estado para o exercicio de 1948.

Sala das Sessões, em 21 de novembro de 1947.

FLAVIO RIBEIRO — Presidente.

PEDRO DE ALMEIDA — 1.º Secretário.

HIATY LEAL — 2.º Secretário.

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 1947.

Às dezenove horas, sob a presidência do sr. Flávio Ribeiro, secretariado pelos srs. Pedro de Almeida, Hiaty Leal, Antonio Cabral e Antonio Santiago, respectivamente, 1º, 2º, 3º e 4º Secretários, é aberta a sessão ainda com a presença dos srs.: Aggeu de Castro Alvaro, Gaudencio, Nominando Diniz, Antonio Gadelha, Pereira de Almeida, Balduino de Carvalho, Bernardino Barbosa, Seraphico Nóbega, Hildebando Assis, Inácio Feitosa, Isaias Silva, Bichara Sobreira, Jacob Frantz, João Feitosa, João Jurema, Santa Cruz, Fernandes Filho, José Aruda, José Maciel, Lindolfo Pires, Odon Bezerra, Osvaldo Pessoa, Olacilio de Queiroz, Otavio Amorim, Pedro Gondim, Praxedes Pitanga, Severino Ismael e Tertuliano Brito.

O sr. Presidente anuncia será lida na sessao seguinte a ata da reunião ordinária do dia.

Entra a Hora do Expediente. O sr. 1º Secretário dá conta do seguinte: Leitura do Parecer nº 120, ao Projéto nº 54 — Subvenciona a Associação de Proteção e Assistencia a Infancia de Campina Grande: Idem nº 121, ao Projéto nº 84, — Eleva o nivel das classes inicial e final da carreira de Médico; Idem nº 122, á petição nº 79 de Etelvina Augusta de Oliveira requerendo aumento de pensão mensal; Idem 123, ao Projéto nº 81 — Aumenta a pensão concedida a d. Alair da Silva Berenguer; Idem nº 124 ao Projéto nº 94 — Subvenção de Cr$ 4.000,00 a Casa de Caridade Padre Ibiapina.

O sr. Presidente declara facultado o uso da palavra. Não havendo quem da mesma queira fazer uso passa-se a Ordem do Dia.

Em 3ª discussão o Projéto nº 66 — Cria padrões de vencimentos, extingue carreira e fixa vencimentos de cargos do Quadro Unico do Estado.

O sr. Otavio Amorim com a palavra apresenta uma emenda que visa alterar padrões das Entrancias e faz outras alterações.

Em discussão, manifesta-se os srs. Hildebrando Assis e Bichara Sobreira contra a emenda.

O sr. Otavio Amorim com a palavra defende o objetivo da emenda, qual seja o de harmonizar a tabela com o Projéto, preenchendo uma lacuna contida no mesmo. Em votação a emenda é rejeitada.

Com a palavra o sr. Pedro Gondim apresenta uma emenda que manda aumentar de 30°|° os vencimentos dos magistrados inativos.

Em discussão, o sr. Hildebrando Assis, vem a tribuna e diz achar digno de louvores os propositos do autor da emenda. Todavia entende que deve o assunto ser tratado em Projéto de Lei pois já corre pela Assembléia um Memorial em que se trata de reajustamento nos vencimentos da magistratura.

O sr. Pedro Gondim, com a palavra, defende a emenda apresentada, assinalando que já se cuida de aumentar os vencimentos dos Desembargadores, o que justifica a extensão da medida sobre os magistrados inativos. O orador é aparteado pelo sr. Jacob Frantz.

Submetido á votação a emenda é rejeitada.

Com a palavra o sr. Otacilio de Queiroz apresenta uma emenda que trata de aumentar os vencimentos dos adjuntos de promotor.

Submetida á discussão e votação, é rejeitada a emenda.

O sr. Otavio Amorim, vem á tribuna e apresenta uma emenda que visa considerar rente da aprovação da emenda.

Com a palavra o sr. Santa Cruz, diz que votaria com satisfação a matéria referente ao aumento da magistratura, mas, lamenta que não se possa aumentar também os porteiros das repartições e outros modestos funcionários. Parece mais, afirma o orador, que a emenda pretende dar uma espécie de abono de Natal aos magistrados, sem considerar que outros servidores publicos estão a merecer o mesmo tratamento. Vota pois contra a emenda.

O sr. Otavio Amorim, defende o seu ponto de vista dizendo que a magistratura exerce arduas funções, sendo justa a medida pleiteada, e afirmando que a Casa não tem sido coerente quando trata de majorar vencimentos.

O sr. Pedro Gondim, com a palavra, faz longas considerações sobre o merito da questão, declarando-se favoravel a emenda. O orador é aparteado pelos srs. Jacob Frantz e Hiaty Leal.

Vem a tribuna o sr. Bichara Sobreira, e, falando em nome individual, mantem seu ponto de vista, já outras vezes expedido, contrário a todos os aumentos que não tenham iniciativa da parte do Governo. Assim fazendo, diz o orador, mantem-se rigorosamente dentro da Constituição.

Em votação a emenda do sr. Otavio Amorim, é rejeitada.

O sr. Presidente encerra a discussão do Projéto nº 66, que submetido a plenario, é aprovado.

O sr. Bichara Sobreira pela ordem faz a seguinte declaração de votos: "Quero declarar que votei pela aprovação do Projéto nº66 com restrição ás emendas aprovadas que majoram vencimentos. Isto porque entendo que, de acôrdo com o Paragrafo Unico do art. 32 da Constituição do Estado, é da competencia exclusiva do Governador do Estado a iniciativa das leis que aumentam vencimentos ou criem cargos em serviços".

Entra em 1ª discussão o Projéto nº 96 — Eleva a gratificação concedida ao Chefe do Instituto de Anatomia Patologica e Verificação de Obitos.

Com a palavra o sr. Fernandes Filho, autor do Parecer nº112, que conclue pelo Projéto em apreço, diz que o mesmo visa uma equiparação de gratificação aos Medicos que chefiam serviços, afirmando que a Casa procedeu de maneira identica em relação aos diretores até de estabelecimento de ensino. Entende pois que a As-

sembléia deve aprovar o Projéto.

O sr. Seraphico Nóbrega, com a palavra manifesta-se contrário, aduzindo que, dentro da Constituição não é possivel, neste particular a iniciativa da Assembléia. O orador é aparteado pelos srs. Odon Bezerra e Fernandes Filho.

Em votação o Projéto nº 96, é aprovado.

1ª discussão do Projéto nº 71, que reorganiza o Departamento do Serviço Publico. Submetido á votação, é aprovado.

E' igualmente aprovado em 1ª discussão o Projéto nº 95, que aumenta a pensão concedida a Manuel Deodonio de Souza Moreno.

Discussão unica e votação do Parecer nº 115, ao Projéto nº 75 — Cria o 2º Cartório Judicial de Princeza Isabel.

O sr. Presidente convida o sr. João Jurema para assumir a direção dos trabalhos.

Pede a palavra o sr. Pedro Gondim, e se declara favoravel a primeira parte do Projéto nº 75, divergindo porém da divisão do Serviço de Registro de Imoveis, porque fere a Constituição Federal e não ver na medida pleiteada a defesa do interesse publico.

O sr. Seraphico Nóbrega vem á tribuna, e examina o assunto sobre o aspecto constitucional, afirmando que a medida pleiteada mereceu á aprovação da Comissão de Justiça. A tendencia, afirma o orador é para a criação de maior numero de Cartório, no interesse das pates.

O sr. Odon Bezerra, com a palavra, explica as razões que o levaram a emitir, na Comissão, o seu voto discordante, ressaltando que está de acordo quanto a primeira parte do Projéto, isto é a divisão do Cartório. No que se refere, porém a parte judicial — Registro geral de moveis, é contrario. Só nos grandes centros é que se justifica tal medida. Não ver a conviniencia desse procedimento quanto as Comarcas do Estado. E, no caso de Princeza Isabel, pede licença para dizer que ha em tudo isso um pouco de politica.

Vem a tribuna o sr. Nominando Diniz, e diz que nada teria a acrescentar ao Parecer da Comissão se este não tivesse merecido a restrição de alguns deputados. Friza, entretanto que não foi ainda contestada a legalidade do Projéto que está de acordo com a nossa legislação, justificada a sua procedencia na jurisprudencia dos Tribunais. O voto vencido do sr. Odon Bezerra, continua o orador, alega tratar-se de um precedente que poderá mais tarde repetir-se em desfavor dos que hoje defendem a medida. Mas, o fato de não haver precedente, não interrompe a validade do Projéto quando foi a propria bancada pessedista que iniciou na Casa o regime das emendas precedencias, com a inovação ardorosamente defendida do parlamentarismo.

Concluindo, o orador acentua que o sr. Odon Bezera avançou no seu direito de critica, considerando haver no Projéto um pouco de politica. Admitida essa hipotése, o autor do Projéto diz que, mesmo que assim o fosse, estaria usando armas mais brandas, e mais humanas que as usadas, no passado, para garotear as liberdades publicas.

Em votação o Parecer nº 115 é aprovado. E' igualmente aprovado em discussão unica o Parecer nº 118, ao Projéto nº 97 — Assegura a oficiais reformados da Policia Militar do Estado a percepção do terço dos vencimentos.

Entra em 1ª discussão a Proposta Orçamentária.

O sr. Hildebrando Assis com a palavra dirige uma sugestão a Mêsa sobre o critério de discussão da matéria.

O sr. Presidente, lendo artigos do Regimento, esclarece o assunto, submetendo á discussão o titulo 1º do Orçamento de 1948 — Assembléia Legislativa.

Em votação, é aprovado o Titulo I.

Em discussão e votação os Titulos: II — Governo do Estado; III — Secretaria do Interior e Segurança Publica; IV — Secretaria de Educação e Saude; V — Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Publicas; VI — Secretaria das Finanças, são aprovados.

O sr. Presidente anuncia que, na forma da resolução nº 9, a Proposta Orçamentária para 1948, vai á Comissão de Finanças.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão, marcando outra, para o dia 24, segunda-feira, á hora regimental designando ainda a seguinte ORDEM DO DIA:

2ª discussão do Projéto de Lei nº 96, que eleva de trezentos para quinhentos cruzeiros mensais a gratificação concedida ao Chefe do Instituto de Anatomia Patologica e Verificação de Obitos, desta Capital.

2ª discussão do Projéto de Lei nº 71, reorganiza o Departamento do Serviço Publico.

2ª discussão do Projéto de Lei nº 95, que aumenta a pensão cncedida a Manuel Deodonio de Souza Moreno, exfuncionário da Policia Marítima do Estado, e dá outras providências.

1ª discussão do Projéto de Lei nº 75, que cria o 2º Cartório Judicial de Princeza Isabel.

1ª discussão do Projéto de Lei nº 97, que assegura a oficiais reformados da Policia Militar o aumento de um terço nos proventos da reforma.

Sala das Sessões, em 21 de Novembro de 1947.

Ass.) — FLAVIO RIBEIRO — Presidente — PEDRO DE ALMEIDA — 1º Secretário — HIATY LEAL — 2º Secretário.

EDITAIS E AVISOS

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS — O Doutor José Demetrio, Juiz de Direito da Comarca de Serra Branca, em virtude da lei, etc. — Faz saber a todos quantos este edital de venda em leilão com o prazo de 10 dias virem, ou dele noticia tiverem e interessar possa, que o porteiro dos auditórios deste Juizo, ha de trazer a publico pregão de venda a quem mais der e maior lance oferecer no proximo dia 29 de Dezembro, ás 16 horas na Sala das Audiencias desta cidade, os seguintes semoventes: uma (1) vaca solteira, de cor preta e um (1) boiato amarelo, com o ferro "H" sequestrados a Simão de Sousa Pinto, na excussão de penhor pecuario que lhe move o Banco do Brasil S|A. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente que será afixado e publicado legalmente. Dado e passado nesta cidade de Serra Branca, aos dois (2) dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e sete (1947). Eu, Orlando Pereira Brito, escrivão o datilografei e subscrevo.

O Escrivão: (a.) — ORLANDO PEREIRA BRITO. — JOSÉ DEMÉTRIO DE ALBUQUERQUE SILVA — Juiz de Direito.

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS — O Doutor José Demetrio, Juiz de Direito da Comarca de Serra Branca, em virtude da lei, etc. — Faz saber a todos quantos este edital de venda em leilão com o prazo de 10 dias virem, ou dele noticia tiverem e interessar possa, que o porteiro dos auditórios deste Juizo, ha de trazer a publico pregão de venda a quem mais der e maior lance oferecer no proximo dia 29 de Dezembro, ás 14 horas na sala das Audiencias deste Juizo, os seguintes animais sequestrados a Severino Nunes da Silva, na excussão de penhor pecuario movida pelo Banco do Brazil S|A, e que são: uma (1) vaca fusca e um (1) garrote preto com o ferro "D". E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente que será afixado e publicado legalmente. Dado e passado nesta cidade de Serra Branca aos dois dias do mes de Dezembro do ano de 1947. Eu, Manoel Bulcão da Silva. Escrivão que o datilografei, e subscrevo.

O Escrivão: (a.) — ORLANDO PEREIRA BRITO. — JOSÉ DEMÉTRIO DE ALBUQUERQUE SILVA — Juiz de Direito.

EDITAL DE VENDA EM LEILÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS — O Doutor José Demetrio, Juiz de Direito da Comarca de Serra Branca, em virtude da lei, etc. — Faz saber a todos quantos este edital de venda em leilão com o prazo de 10 dias virem, ou dele noticia tiverem e interessar possa, que o porteiro dos auditórios deste Juizo, ha de trazer a publico pregão de venda a quem mais der e maior lance oferecer no proximo dia 29 de Dezembro, ás 15 horas, na Sala das Audiencias desta cidade, os seguintes semoventes: duas (2) vacas solteiras, de cores fusca e mestiça, respectivamente, duas (2) garrotas, uma de cor preta e outra surubin e um (1) garrote amarelo, com o ferro "Z" sequestrados a Adair Borges Coutinho na excussão de penhor pecuario movida pelo Banco do Brasil S|A. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente que será afixado e publicado legalmente. Dado e passado nesta cidade de Serra Branca, aos dois dias do mes de Dezembro do ano de 1947. Eu, Manoel Bulcão da Silva, escrivão o datilografei e subscrevo.

O Escrivão: (a.) — ORLANDO PEREIRA BRITO. — JOSÉ DEMÉTRIO DE ALBUQUERQUE SILVA — Juiz de Direito.

CURSOS DO D.N.S. — EDITAL — CURSOS DE SAÚDE PUBLICA — Nos termos do disposto do Regulamento do Curso de Saúde Publica, do Departamento Nacional de Saúde, aprovado pelo § 2.º do art. 12 do Decreto nº 7.341 de 6 de junho de 1941 modificado pelo Decreto nº 14.112, de 29 de novembro de 1943, comunico aos interessados que, a partir do dia 1º até 30 de dezembro do corrente ano, se acham abertas as inscrições para matricula no Curso que se iniciará a 2 de janeiro e finalizará a 30 dezembro de 1948, e para o qual foi fixado em 30 o numero de vagas.

Os requerimentos de inscrição devem ser dirigidos ao Diretor dos Cursos do Departamento Nacional de Saúde e entregue á Praça Marechal Ancora (Séde dos Cursos do D.N.S.), acompanhados dos seguintes documentos:

a) — diploma de médico, expedido por escola de medicina oficial ou reconhecida, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação e Departamento Nacional de Saúde;

b) — prova de identidade;

c) — prova de quitação com o serviço militar;

d) — atestado de vacina;

e) — atestado de sanidade fisica e mental.

Os condidatos serão submetidos a prova de admissão, versando sobre conhecimentos fundamentais de matemática, fisica, quimica, hematologia e fisiologia, de acôrdo com o seguinte programa:

I — MATEMÁTICA

1 — Grandeza. Razão; proporção. Operações sobre radicais e expoentes fracionários e negativos.

2 — Mensuração. Precisão de Medidas. Valores exatos e aproximados. Erro: absoluto, relativo, sistemático, acidental. Operações sobre numeros aproximados.

3 — Uso de logaritimos. Manejo das tabuas.

4 — Relações métricas no triangulo e no circulo e avaliação da area. Calculo de área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones esferas.

5 — Constante; variavel; relação funcional entre variáveis. Representação gráfica no sistema de coordenadas cartesianas. Equação da linha reta da parábola do 2.º gráu e das curvas exponencial, logaritimica e snusoidal;

6 — Arranjos; permutações; combinações. Binômio de Newton.

II — FISICA

1 — Instrumental de ótica. Microscópio simples e composto. Mecanismo fisico da visão. Manejo do Microscópio. Manejo do polarimetro. Manejo do espectroscópio. Espetros de absorção da hemoglobina, oxihemoglobina e da carboxihemoglobina.

2 — Termometria. Termometros. Termógrafos. Escalas termométricas (Celsius, Farenheit, Reaumur). — Transformação das Leituras das escalas duma em outra.

3 — Barometria. Barômetros. Barógrafos. Correção (em função da temperatura e da pressão) dos volumes de gáz para a temperatura de 0ºC e pressão normal de 760 mm Hg.

III — QUIMICA

1 — Noção de acidês e alcalinidade: atual (pH), potencial e de titulação ou total. Noção de fôrça dos ácidos e das bases. Teoria e prática dos indicadores de reação.

2 — Noção de solução normal e frações de normal. Noção de solução molar (molecular) e frações de molar.

3 — Dosagem volumétrica de acidês ou alcalinidade de uma solução.

4 — Pesquisa e dosagem da albumina na urina.

5 — Sinopse das funções da Quimica Orgânica. Fórmulas quimicas e propriedades dos principais representantes de cada função.

IV — HEMATOLOGIA

1 — Métodos de determinação dos tempos de coagulação e de hemorragia. Interpretação dos resultados.

2 — Métodos de contagem dos elementos figurados do sangue: aglobulos brancos, vermelhos, plaquetas. Métodos de distensão, fixação e coloração, do sangue. Contagem especifica dos glóbulos brancos (fórmula leucocitária) Interpretação dos resultados.

3 — Métodos de dosagem da hemoglobina do sangue. Medida da resistencia ou fragilidade grobular. Interpretação dos resultados.

4 — Indices hematólogicos; numéricos; hemoglobinico, colorimétrico ou valor globular, volume-indice volumétrico (tamanho médio da hemátia). Interpretação dos resultados.

5 — Determinação do volume globular pelos hematócritos. Interpretação dos resultados.

6 — Velocidade de sedimentação das hamátias. Método de Westergreen. Outros métodos. Interpretação dos resultados.

V — FISIOLOGIA

1 — Noções fundamentais da fisiologia da respiração.

2 — Noções fundamentais da fisiologia da digestão.

3 — Calorimetria animal: direta e indireta.

4 — Fisiologia geral dos músculos. Metabolismo energético.

Haverá prova escrita de matemática e tradução de página do livro de Rosenau: Preventive Medicine and Hygiene, sorteada no momento.

Haverá prova prático-oral de Fisica, Quimica, Hematologia e Fisiologia.

Rio de Joneiro, 22 de novembro de 1947.

Ass.) — Dr. JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELO — Diretor dos Cursos do D.N.S.

EDITAL — BANCO DO BRASIL, S|A. — CONCURSO PARA ESCRITURARIO — O Banco do Brasil, S.A., faz público que, até 31|12|47, estarão abertas em sua Agência desta cidade as inscrições para o concurso acima, a realizar-se em dias, horas e local que serão oportunamente anunciados.

O concurso constará de prova escrita das seguintes matérias:

1 — Português;
2 — Aritmética;
3 — Contabilidade bancária;
4 — Francês;
5 — Inglês;
6 — Datilografia.

Na ultima facultar-se-á ao candidato a escolha da máquina, dentre as seguintes marcas:

Continental — L.C. Smith.

As provas de Português e Aritmética, com a duração de duas horas, serão eliminatórias, aprovando-se apenas os candidatos que obtiverem o minimo de sessenta pontos em cada uma.

A inspeção de saúde, também eliminatória, se fará no ato da qualificação do candidato aprovado, por médico de confiança do Banco.

Não se aceitará candidato do sexo feminino.

A inscrição será solicitada pessoalmente, das 13,00 ás 15,00 horas, diariamente, de segunda a sexta-feira, e deferida ao candidato que, á data do encerramento delas, contar idade minima de 18 anos completos e máxima de 29 anos incompletos.

O candidato pagará a taxa de inscrição de dez cruzeiros e apresentará os seguintes documentos:

a) — prova de naturalização, se não fôr brasileiro nato;

b) certificado de reservista ou prova de isenção definitiva do serviço militar ou, ainda, carteira de identidade do Ministério da Guerra, Marinha ou da Aeronáutica;

c) — prova de residir nesta cidade ou localidade que pertença á jurisdição desta agência;

d) — dois retratos recentes, tamanho 3x4, tirados de frente e sem chapéu.

No ato da inscrição, o candidato preencherá impresso de modêlo apropriado, que será numerado e servirá para identificá-lo nas chamadas para as provas, qualificação (se nomeado) ou outras de caráter eventual.

O candidato aprovado e nomeado será admitido no pôsto inicial da carreira de Escriturários (letra "A"), *reservando-se o Banco o direito de localizá-lo onde melhor convier ao serviço.*

A inscrição do candidato implicará pleno conhecimento das presentes disposições.

Pelo Banco do Brasil S|A. — João Pessoa, em 6 de dezembro de 1947.

Waldemar de Alencar Carvalho Luna — Gerente interino — *Severino Thomaz de Aquino* — Contador interino.

EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

O Dr. Galileu de Belli, Juiz de Direito da Comarca de Itaporanga, faz saber a todos que o presente Edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartorio do Escrivão que este subscreve, foi requerido por Luiz Pinto de Santana e sua mulher Violante Gomes de Santana o Usucapião da propriedade Carnaubinha pela seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Itaporanga, dizem Luiz Pinto de Santana e sua mulher Violante Gomes de Santana, brasileiros, casados, agricultores e residentes neste Municipio, por seu procurador e advogado que abaixo se assina, que veem possuindo ha mais de 30 anos, isto é desde maio de 1917, mansa e pacificamente sem interrupções nem oposição um terreno e casa sitos na data Genipapo desta Comarca o qual se denomina Carnaubinha, e, como tenham titulo de dominio, querem perante V. Evcia. regularizar seus direitos sobre o referido imovel pela ação de Uzucapião, com fundamento no art. 550 do Codigo Civil brasileiro e 2º o processo estabelecido no art. 454 e seguintes do Codigo de Processo Civil, o referido terreno tem as seguintes confrontações: Ao Norte com terras de João Alvaro; ao sul com terra de Elvidio Figueirêdo e a estrada que segue para o Taboleiro; ao Nascente com os herdeiros de Antonio Francisco e Amaro Pereira; e ao Poente, do poço da Carnaubinha, por uma verêda a sair na estrada do Taboleiro, tudo numa extensão global de 16 hectares, mais ou menos, não estando transcrito no Registro de Imoveis. É principio corrente do civil brasileiro que "aquele que, por 30 anos, sem interrupção, sem oposição nem reconhecimento de dominio alheio, possuir como seu um imovel adquerir-lhe-á o dominio, independente de titulo e boa fé que, em tal caso, se presumem, pudendo requerer ao Juiz que assim o declare por Sentença a qual lhe servirá de titulo para a transcrição no Registo de Imoveis (Clovis Bevilaque — Cod. Civil comentado — Sá Pereira Manual do Cod. Civil. O prazo

de 30 anos exclui qualquer presunção de má fé. Nesse caso, ao usucapiente, como têm decidido os Juizes e Tribunais do Paiz, só cabe a prova da posse, continua e pacifica no Imovel, com animo de dono, de lhe pertencer por 30 nos. Essa a doutrina assente pelos nossos civilistas. Em face do exposto: Requerem a V. Excia. que, na forma do art. 455 e seguintes do Codigo de Processo Civil, se proceda em dia, hora e lugar designados, com ciencia do Dr. Promotor Publico ou quem suas veses fiser, com citação dos confrontantes constantes da lista abaixo, a justificação initio "litis," com o depoimento das testemuntas abaixo arroladas. Feito que, julgo V. Excia, a justificação. Pede-se, outrossim a citação edital para efeito de interessados incertos e do dominio da União, para contestarem querendo a presente ação no prazo de 10 dias que se seguir o termino do prazo edital, na qual se pede sêja declarado dominio dos peticionarios sobre o aludido terreno, proseguindo-se, como de direito, até final sentença. Citados tambem ás mulheres dos interessados se casados. Dá-se á causa o valor de Cr$ 5.000,00 para efeito da taxa judiciaria (Com a respectiva copia e procuração). P. deferimento. Acrisio Neto Justificado o alegado foi a justificação julgada pela seguinte Sentença: Vistos etc. Julgo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos a justificação constantes de fls. 9, verso, em que foram justificantes Luiz Pinto de Santana e sua mulher Violante Gomes de Sant'ana e justificados os interessados na referida justificação, cite-se por mandado os interessados certos inclusive o Ministerio Publico da Comarca e por edital de 30 dias os interessados incertos inclusive o dominio da União, extraindo-se copia deste para ser publicado por uma só vez no Orgão Oficial do Estado. Iataporanga, .. 29/11|1947. (a. Galileu de Belli, Juiz de Direito. Assim pelo presente edital ficam citados a quem possa interessar no prazo de 30 dias, digo, para no prazo de 30 dias que se seguir ao termino do presente prazo edital, virem contestar o pedido, cientes de que esse Juizo funciona á rua Cleto Campêlo e que o cartorio está situado á praça João Pessoa, tudo desta cidade. E para constar mandou passar este edital que será publicado uma vez no Jornal Oficial do Estado, á falta de imprensa local e mais dois de igual teor que serão fixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Itaporanga, aos 29 dias do mez de Novembro de 1947. Eu JOSÉ PEREIRA CAIANA Escrivão e datilografei. GALILEU DE BELLI. Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS:

O dr. Eloi Farias, 1º Suplente de Juiz de Direito em exercicio, da Comarca de Bananeiras, na forma da lei, etc

Faz saber a todos quantos o presente Edital de Citação virem e dele noticia tiverem e interessar possa, que nesse juizo e cartorio do Escrivão que este subscreve, está se processando uma ação ordinária de desquite com fundamentos no art. 317, ns. I e III do Codigo Civil da Republica, movida por Dona CATARINA FURTADO DE CARVALHO, brasileira, maior, casada, de afazeres domésticos, residente em Camucá, dêste municipio, contra o seu marido, o cidadão OSCAR COUTINHO DE CARVALHO, brasileiro, maior, ex-viajante mercantil, atualmente em endereço ignorado. Em virtude de ser ignorado o paradeiro do Réu, conforme se vê da petição inicial da aludida ação, mandei que se procedesse a citação do mesmo por edital com o praso de trinta dias, pelo qual, chamo e cito o Réu Oscar Coutinho de Carvalho, para comparecer neste juizo e cartorio do Escrivão que este subscreve, no prazo da lei, a-fim-de contestar a referida ação ou dar os motivos porque o não faz, sob pena de revelia. CUMPRA-SE. Dado e passado nesta cidade de Bananeiras, a 22 de Novembro de 1947. Eu HENRIQUE LUCENA DA COSTA, Escrivão, fiz datilografor o presente que subscrevo. HENRIQUE LUCENA DA COSTA. Escrivão (ass). ELOI FARIAS. Era o que se continha em dito edital, aqui fielmente copiado do Original. Dou fé. Data supra. HENRIQUE LUCENA DA COSTA, Escrivão.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

EDITAL

A Divisão de Imprensa Oficial, pelo presente Edital e nos têrmos do art. 252, do decréto-lei 202, de 28 de Outubro de 1941 (Estatutos dos Funcionários Publicos do Estado), convida o Sr. LAURO DE FIGUEIREDO ANDRADE, Auxiliar da Gerencia, lotado nesta Repartição, a apresentar defeza dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, explicando o motivo porque vem faltando ao serviço, sem causa justificada, ha mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, incorrendo deste módo na pena de demissão, em face do que preceitúo o art. 44, do supracitado decréto-lei.

João Pessoa, 20 de Novembro de 1947.

Armando Afonso Boudoux Junior — Gerente da Div. de Imp. Oficial.

Visto: Synésio Guimarães — Resp. pelo expediente da Diretoria do Dep. de Publicidade.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

EDITAL

A Divisão de Imprensa Oficial, pelo presente Edital e nos têrmos do art. 252, do decréto-lei 202, de 28 de Outubro de 1941 (Estatutos dos Funcionários Publicos do Estado), convida o Sr. FRUTUOSO DE CASTRO TORRES, linotipista da Secção de Composição e Paginação desta Repartição, a apresentar defeza dentro do prazo de 20 vinte) dias, contados desta publicação, explicando o motivo porque vem faltando ao serviço, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, incorrendo deste módo na penalidade de demissão, em face do que preceitúo o art. 44, do citado decréto-lei.

João Pessoa, 20 de Novembro de 1947.

Armando Afonso Boudoux Junior — Gerente da Div. de Imp. Oficial.

Visto: Synésio Guimarães — Resp. pelo expediente da Diretoria do Dep. de Publicidade.

EDITAL de praça com o prazo de 20 dias — O dr. Climaco Xavier da Cunha, Juiz de Direito da 2.ª vara da comarca da Capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber a todos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem ou dele noticia tiver, que o Porteiro dos Auditórios, trará a publico e arrematação a quem mais der além da avaliação, no dia 19 de dezembro próximo vindouro, ás 14 horas, á porta do Forum, no Palácio da Justiça desta Capital, os bens penhorados a Alcides Campelo Galvão, fiador de Aristides de Souza Filho, na ação de indenização por acidente do trabalho movida por Maria Rosa de Brito contra Alvaro Veloso da Silveira Filho, cujos bens são os seguintes: dois lotes de terrenos próprios, sob numeros 14 e 15, do quarteirão 8, situados á rua 2, na propriedade Tambaú, na praia do mesmo nome, deste municipio, medindo 20m,00 de frente por 40m,00 de fundos, limitando-se ao Nascente com a rua 2, ao Poente, Norte e Sul com terrenos de dona Ermelinda de Brito Lira, avaliados por Cr$ .. 6.000,00. E quem nos mesmos quizer oferecer o seu lance, compareça no dia, hora e local designados. Do que para constar fiz o presente edital. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 29 de novembro de 1947. Eu, MILTON PEIXOTO DE VASCONCELOS, escrevente, o escrevi. CLIMACO XAVIER DA CUNHA.

EDITAL — De órdem do sr. Administrador do Pôrto de Cabedelo, cientifico, pelo presente edital, ao conferente João Leonez Freire, lotado no armazem n.º 3, desta Repartição, na conformidade do que preceitua o art. 252, do Decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941 (Estatutos dos Funcionários Publicos), que fica convidado a assumir as funções do seu cargo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da primeira publicação do presente edital, uma vês que vem faltando ao serviço sem causa justificada, incorrendo, assim, na pena de demissão por abandono do cargo, de acordo com o disposto no art. 44, do citado decreto-lei.

Secção de Expediente da A. P. C., em 1.º de dezembro de 1947.

Adauto Toledo da Silva — Chefe da Secção).

Visto: *Targino Pereira Costa* — Eng.º Civil — Administrador.

EDITAL DE CHAMAMENTO — Com o presente fica a srta. Maria da Penha Ferreira, convidada a comparecer ao serviço desta firma ,no praso de (30) trinta dias, ao qual vem faltando desde o dia 13 do corrente, sem motivo justificado, sob pena de ser considerada abandono de emprêgo a sua ausência, nos termos do que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho.

João Pessoa, 29 de novembro de 1947.

(ass.) *Dácio Linhares Pordeus* — p. p. Azevêdo & Companhia Limitada.

BANCO MEIRELES, LTD.

Inaugurado em 19 de abril de 1943

CARTA PATENTE N.º 2.858, DE 30 DE MARÇO DE 1943

Séde — Praça Antenor Navarro n.º 5 — João Pessoa — Paraíba

END. TEL. "BANMEIRELES" C. POSTAL N.º 101

Capital Integralizado Cr$ 1.000.000,00

BALANCÊTE EM 29 DE NOVEMBRO DE 1947

ATIVO.			
A — DISPONIVEL: CAIXA			
Em moéda corrente		508.321,10	
Em depósito no Banco do Brasil S|A		1.317.328,40	
Em depósito á ordem da Superintendência da moeda e do crédito		293.160,30	2.118.809,80
B — REALIZAVEL:			
Titulos Descontados	6.946.256,90		
Emprestimos em C|C	460.911,60	9.063.390,70	
Correspondentes no País	1.656.222,80		
Apolices e obrigações Federais		5.700,00	9.069.090,70
C — IMOBILIZADO:			
Moveis & Utensilios		51.290,00	
Material de Expediente		4.536,00	55.826,00
D — RESULTADOS PENDENTES:			
Juros e descontos		296.990,80	
Impostos		6.361,50	
Despêsas Gerais		374.213,10	677.565,40
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO:			
Valores em garantia		271.945,10	
Valores em custodia		321.800,00	
Titulos a receber de conta alheia		4.411.708,50	5.005.453,60
		Cr$	16.226.745,50
PASSIVO:			
F — NÃO EXIGIVEL:			
Capital	1.000.000,00		
Fundo de reserva legal	59.576,30	1.059.576,30	
Fundo de previsão		30.626,10	
Outras reservas		11.489,00	1.101.691,40
G — EXIGIVEL: DEPOSITOS á vista e a curto prazo:			
de Poderes Publicos	45.280,90		
em C|C Sem Limites	2.524.676,40		
em C|C Limitadas	1.028.266,30		
em C|C Populares	831.030,00		
em C|C Sem Juros	267.484,70	4.696.738,30	
a prazo: de diversos:			
a prazo fixo	2.193.221,40		
de aviso prévio	2.701,00	2.195.922,40	6.892.660,70
OUTRAS RESPONSABILIDADES:			
Titulos redescontados		1.020.000,00	
Correspondentes no País		1.851.080,50	
Ordens de pagamento		217.059,20	3.088.139,70
H — RESULTADOS PENDENTES:			
Contas de resultado			838.800,10
I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO:			
Depositantes de valores em garantia e em custodia		593.745,10	
Depositantes de titulos em cobrança		4.411.708,50	5.005.453,60
		Cr$	16.926.745,50

João Pessoa, 29 de novembro de 1947.

ALFREDO BATISTA CHAVES
Presidente

p.p. BENTO PEREIRA DINIZ
Gerente

ABELARDO DE AQUINO FONSECA
Secretário

JOÃO CLIMACO MONTEIRO DA FRANCA
Contador

Junta de Conciliação e Julgamento

EDITAL — O Doutor Clovis dos Santos Lima, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa: — Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 17 de Dezembro de 1947, ás 14 horas, na séde desta Junta, na Praça Aristides Lobo nº 80/86, serão levados a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação os bens penhorados na execução movida por Antonio Avelino Alves contra a Cooperativa de Pesca da Paraiba, encontrados na Rua Santo Elias, no prédio onde está localizada a mesma Cooperativa, que é o seguinte: uma caminhonete "Ford" 1934, placa 259 Pb. A avaliação importa em Cr$ .. 3.000,00. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado, no lugar de costume na séde desta Junta. João Pessoa, 28 de novembro de 1947. Eu, Elmano Synesio F. da Silva, datilografo classe "E" Elmano Synesio F. da Silva, datilografei. E eu, Abel Cavalcanti de Oliveira — Secretário Substituto, subscrevi. (ass.) — Clovis S. Lima — Juiz Presidente.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

EDITAL

A Divisão de Imprensa Oficial, pelo presente Edital e nos termos do art. 252, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941 (Estatutos dos Funcionários Publicos do Estado), convida o sr. Wilson Madruga, Redator pad. H, lotado nesta Repartição, a apresentar defesa dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação, explicando o motivo por que vem faltando ao serviço, sem causa justificada, há mais de 30 (trinta) dias consecutivos, incorrendo deste modo na pena de demissão, em face do que preceitua o art. 44, do supracitado decreto-lei.

João Pessoa, 6 de dezembro de 1947.

Armando Afonso Boudoux Junior — Gerente da Div. de Imp. Oficial.

Visto: Synésio Guimarães — Resp. pelo expediente da Diretoria do Dep. de Publicidade.